

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de outubro de 2020 * n° 1760 * Pág. 001/016

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 9.600/2020, de 23 de outubro de 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS

DE ENFRENTAMENTO E

PREVENÇÃO À EPIDEMIA

CAUSADA PELA COVID-19 (NOVO

CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de João Pessoa editou o Decreto nº 9.460, de 17 de março de 2020, o qual estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), decretando situação de emergência no Município de João Pessoa, definindo outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dando outras providências, o Decreto nº 9.470, de 06 de abril de 2020, o qual decretou estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, os Decretos nº 9.461, de 19 de março de 2020, 9.462, de 20 de março de 2020, 9.481, de 01 de maio de 2020, 9.482, de 04 de maio de 2020, 9.487, de 09 de maio de 2020, 9.491, de 18 de maio de 2020, 9.496, de 30 de maio de 2020, 9.504, de 13 de junho de 2020 e 9.510, de 26 de junho de 2020, os quais definem outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de João Pessoa em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante da existência de registro de mais de trinta mil e seiscentos casos de pessoas infectadas pelo coronavírus em João Pessoa já confirmados até o momento neste Município pela Secretaria Estadual de Saúde, além de diversos outros casos sob análise, sujeitos à confirmação;

Considerado ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais estão autorizados a funcionar, a partir do dia 27 de outubro de 2020, das 8h (oito horas) às 18h (vinte horas), obedecendo às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observadas as demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Os shoppings centers, centros comerciais e estabelecimentos congêneres estão autorizados a funcionar, a partir do dia 27 de outubro de 2020, das 10h (dez horas) às 22h (vinte e duas horas), obedecendo às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observadas as demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Os shoppings centers, centros comerciais e estabelecimentos congêneres localizados no Centro e no Bairro dos Estados estão autorizados a funcionar, a partir do dia 27 de outubro de 2020, das 9h (nove horas) às 21h (vinte e uma horas), obedecendo às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observadas as demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os teatros localizados no Município e os espaços de lazer dos shoppings centers, centros comerciais e estabelecimentos congêneres (exclusivamente boliches, cinemas e espaços de recreação infantil e adulto), estão autorizados a funcionar, a partir do dia 27 de outubro de 2020, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade instalada, obedecendo às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observadas as demais exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5°. Fica revogado o disposto no \S 4° do art. 5° do Decreto n° 9.527, de 10 de julho de 2020.

Art. 6º. Portarias do Secretário de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º. A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA Prefeito PORTARIA Nº 1024

outubro de 2020.

Em, 07 de outubro de 2020

PORTARIA Nº 1050

Em. 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GISELE FALCÃO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 , de COORDENADOR DE LINHA DE CUIDADOS AO SOFRIMENTO PSIQUICO no COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA "GOVERNADOR TERCISIO BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de

IO CARTAXO PIRES DE SA

PORTARIA Nº 1042 Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JUSSARA DE ARAÚJO TRIGUEIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES.

 ${
m II-Esta}$ portaria retroage os seus efeitos a partir do dia1 de outubro

de 2020.

III-Publicada no Semanário Oficial nº 1759 de 11 a 17 de outubro de 2020. (Republicar por Incorreção)

RESOLVE:

I – Exonerar GERALDO CANUTO NETO, matrícula nº 80.116-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro

de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 1051

Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GERALDO CANUTO NETO, matrícula nº 80.116-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro

de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá
Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior
Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo
Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretaria de Educação: Gilberto Cruz de Araújo
Secretaria de Planejamento: Roberto Wagner Mariz
Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa
Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas
Secretaria de Desenv. Social: Victor Cavalcante de S. Valério
Secretaria de Habitação: Adriana Casimiro B. de Sousa
Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo
Controlad. Geral do Município: Ludinaura Regina S. dos Santos
Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Adj. Ricardo Dias Holanda Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Kleber Geraldo L. dos Santos

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Luis Alberto Guedes Soares

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Adj. Vaneide Rejane de Sousa

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa Instituto de Previdência do Munic.; Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão** Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

PORTARIA Nº 1052

Em. 14 de outubro de 2020

PORTARIA Nº 1055

Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDMILSON LIRA DE ALMEIDA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGISTICA, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro

de 2020.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

PORTARIA Nº 1053

Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/085417.

RESOLVE:

I – Exonerar DIANA MICHELLE AMORIM QUIRINO, matricula nº 85.676-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS PARA A JUVENTUDE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

de 2020

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1054

Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MÓNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS, matrícula nº 94.559-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

de 2020.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito RESOLVE:

I – Exonerar LAUDEMIR MEDEIROS DE FREITAS JUNIOR,

atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

matrícula nº 93.017-2, do cargo em comissão, simbolo DAÍ-1, de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 1056

Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JACKELINE PEREIRA SOARES, matrícula nº 93.014-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

de 2020.

Prefeito

PORTARIA Nº 1057

Em, 14 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JAQUELINE CARDOSO LIMA, matrícula nº 93.403-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

de 2020

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1058

Em, 21 de outubro de 2020

PORTARIA Nº 1061

Em. 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I — Exonerar RAFAEL BRAYNER MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 87.186-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de outubro

de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Prefetto

PORTARIA Nº 1059

Em, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/085417.

RESOLVE:

I –Nomear REMULO MAELSON DE MORAES REIS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

PORTARIA Nº 1060

de 2020.

de 2020.

Em, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

 $I-Exonerar\ DANIEL\ DE\ FARIAS\ SILVA,\ matrícula\ n^{o}\ 90.024-9,\ do\ cargo\ em\ comissão,\ símbolo\ DAS-1,\ de\ CHEFE\ DA\ DIVISÃO\ DE\ NOVAS\ TECNOLOGIAS,\ da\ SECRETARIA\ DE\ EDUCAÇÃO\ E\ CULTURA.$

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

muntast 1

UCIANO CARTAXO PIRES DE

RESOLVE:

I – Nomear KELIANE SILVA ALVES SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SA

PORTARIA Nº 1062 Em, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LIGIA MYSSILANY ARAUJO CAMPOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

de 2020.

Prefeito

PORTARIA Nº 1063

Em, 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JESIANE MACHADO AMORIM, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO, da SECRETARIA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Prefeito

PORTARIA Nº 1064

Em. 21 de outubro de 2020

PORTARIA Nº 1067

Em. 23 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I-Nomear JOSÉ MENDONÇA DE ARAUJO NETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

de 2020.

LUCIANO CART S DE SÁ

PORTARIA Nº 1065

Em. 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Nomear JAILTON DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

 $\rm II-Esta$ portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

de 2020

LICIANO CARTAXE Prefeito

PORTARIA Nº 1066

Em. 21 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear MAGNO SANTOS CERQUEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS PARA JUVENTUDE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro

de 2020.

UCIANO CARTAXO Prefeito

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra e, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 1.617, de 14 de setembro de 2005, e 11.900, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta nos processos nº 2020/085702, e Oficio nº 587/FUNJOPE-DIREX, de 21 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I - Nomear os representantes, titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, para um mandato de 02 (dois) anos.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Representantes da FUNJOPE

Titulares

MAURICIO NAVARRO BURITY SANDOVAL NOBREGA DE SOUSA DEGNER RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ FERNANDA MARCIA DE MEDEIROS SVENDSEN Suplentes:

JOSÉ HILTON DA SILVA SOUZA MARIA ELIANE DA SILVA MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA SYLVANA MELO TOSCANO DE BRITO

Representantes da Câmara Municipal de João Pessoa

HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES MARIA SANDRA PEREIRA DE MARROCOS Suplentes:

MARCOS HENRIOUE E SILVA THIAGO NOBREGA DE LUCENA

Representantes da Universidade Federal da Paraíba Titular: ORLANDO CAVALCANTI VILAR Suplente: ANTONIO GUALBERTO FILHO

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura Titular: ROMULO DA SILVA ALBUQUERQUE

Suplente: JOSÉ ALBERTO SILVA

Representantes da Coordenação do Patrimônio Cultural-COPAC-JP

Titular: ERIKA OLIVEIRA DE ARAÚJO Suplente: WALDERICE QUIRINO COUTINHO

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social Titular: ANDREA PATRICIA TEOTONIO DE LIRA Suplente: FERNANDO ANTONIO DORNELAS BELMONT NERI

Representantes da Secretaria de Turismo

Titular: ROSIVANE ARAUJO DE QUEIROZ Suplente: DEBORA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA

Representantes da Secretaria da Transparência Pública Titular: WERTON FREIRE DA SILVA

Suplente: MARINALVA CLEMENTINO DA SILVA

Representantes da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres

Titular: MARIA VALDENICE DA SILVA

Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA CAVALCANTE

Representantes da Secretaria da Juventude Esporte e Recreação Suplente: ELISANGELA FERREIRA DE LIMA

Representante da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política Titular: JOSÉ BEZERRA DE PONTES FILHO

Representantes da Secretaria Executiva do Orcamento Participativo Titular: PAOLO RAFAEL CORREIA DE MOURA

Suplente: EDSON SILVA DE SOUZA

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes do Forum de Fotografia

Titular: GERMANA BRONZEADO GOUVEIA Suplente: HEBERTON ADRIANO FRANCO SILVA

Representantes do Forum de Artes Visuais Titular: HELDER OLIVEIRA DA SILVA Suplente: THIAGO DA SILVEIRA CUNHA

Representantes do Forum de Dança Titular: ALEXANDRA MICHELA RODRIGUES LIMA Suplente: SÉRGIO RICARDO SILVA AGUIAR Representantes do Forum de Culturas Populares Titular: JOCILENE CUNHA DA SILVA (Mestra Tina)

Suplente: JOANA ALVES DA SILVA

Representantes do Forum de Teatro Titular: ALINE ALENCAR FRANCISCO Suplente: CAIO VINICIUS CERAGIOLI VIEIRA

Representantes do Forum de Comunidades Tradicionais

Titular: EDMAR GOMES BONFIM (Mãe Tuca)

Suplente: DULCE EDITE SOARES

Representantes do Forum de Capoeira Titular: CESAR AUGUSTO PEDROSA
Suplente: LUCIANO RICARDO DA SILVA CORREIA

Representantes do Forum de Produtores Titular: RAYAN LINS CORDEIRO

Suplente: MIR ELIAN MEIRELES FREITAS

Representantes do Forum de Audiovial Titular: RAYSA GONÇALVES IGNACIO ANTUNES DO PRADO Suplente: WEILLER DE LIMA FERNANDES

Representantes do Forum das Ouadrilhas Titular: MARIA AUXILIADORA GAMA PEREIRA Suplente: RICARDO FELIX DA SILVA

Representantes do Movimento Musical da PB Titular: JONAS EPIFANIO DOS SANTOS NETO Suplente: VITORIA OHARA MEIRELES DIAS

Representantes do Forum de Circo Titular: RAFAEL PAIVA FERREIRA Suplente: JOSILENE MARIA DOS SANTOS

Representantes do Forum de Literatura, Livro e Leitura Titular: GILVANEDJA FERREIRA MENDES DA SILVA Suplente: MARCOS PAULO FARIAS RODRIGUES

Representantes de Artesanato Titular: FRANCISCO RIBEIRO VIANA (Chico Ribeiro) Suplente: ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS

Representantes do Patrimônio Histórico e Cultural Titular: ROSSANA MARLENE DE HOLANDA SILVA Suplente JESSYCA BARBOSA MARINS

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SEAD

Prefeito

PIRES DE SÁ

ICIANO CAR

PORTARIA Nº 498

Em, 19 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alinea "fe", do Decreto n°.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 2020/061141.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a KARLA LUCENA DE ARAÚJO, matrícula nº 88.028-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PSICOLOGO ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.03.01.01, para classificação 1.11.03.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

PORTARIA N.º 499

Em, 22 de outubro de 202

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de J Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081095.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor JOSÉ CARLOS LISBOA MATIAS, matrícula 23.134-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, que se enconti disposição da Coordenação Estadual da CNEC na Paraíba.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20

outubro de 2020.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ

PORTARIA Nº 500

Em. 23 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1° , inciso I, alínea "f", do Decreto $n^{\circ}.4.771$, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo $n^{\circ}.2020/074093$.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a PAULO EDUARDO ARANHA DE SÁ BARRETO BATISTA, matrícula nº 82.825-4, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II,, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.03.01, para classificação 1.11.02.04.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 002/2020

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar JUSTIFICATIVA e DEFESA, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

1	QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
	01	90.940-8	LEANDRO DA SILVA XAVIER	SMS
	02	85.917-6	ONIVALDO ENEAS MOURA JÚNIOR	SEDEC

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

Marlene Cabral de Lima Presidente COPAD

EXPEDIENTE Nº 146/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1°, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. ° 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4986	ALANA FARIAS R. ELIAS	82.180-2	SEDEC	05.08.2020 A 18.09.2020	45
4891	ANDRELLE THALIA A. FIGUEIREDO	91.060-1	SEDEC	06.06.2020 A 02.12.2020	180
4902	ANTONIA REGINA M. DE ARAUJO	90.575-3	SEDEC	24.08.2020 A 07.09.2020	15
5119	ANTONIO GOMES LIMOES	09.400-5	GAPRE	18.08.2020 A 15.11.2020	90
5257	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	78.719-1	SEMUSB	08.09.2020 A 14.09.2020	07
5017	CARLOS ANTONIO S. L. DA FRANÇA	14.985-3	SEAD	20.08.2020 A 18.10.2020	60
4961	CRISTINA MARIA T. DE OLIVEIRA	55.575-4	SEDEC	27.07.2020 A 24.09.2020	60
4960	CRISTINA MARIA T. DE OLIVEIRA	54.469-8	SEDEC	27.07.2020 A 24.09.2020	60
5028	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO	78.736-1	SEMUSB	23.09.2020 A 25.09.2020	03
5027	DANIEL DE ALMEIDA PINHEIRO	78.736-1	SEMUSB	11.08.2020 A 24.08.2020	14
4942	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	31.130-8	SEDEC	02.08.2020 A 30.10.2020	90
4847	ELEN KALINE DE S. FRANÇA	82.277-9	SEDEC	03.08.2020 A 29.01.2021	180
4912	ELISABETH JACINTO DA SILVA	57.432-5	SEDEC	27.07.2020 A 09.08.2020	14
5237	GESSILANE KELLY L. DO NASCIMENTO	72.620-6	SEDEC	17.08.2020 A 12.02.2021	180
5179	GLEICY SANDRA O. M. DOS SANTOS	82.092-0	SEDEC	05.07.2020 A 02.09.2020	90
5041	JENNIFHER JESSICA S. SILVA	93.327-9	SEJER	16.07.2020 A 11.01.2021	180
4915	JOSÉ ROBERTO S. ARNAUD	77.819-2	SEDEC	07.07.2020 A 18.07.2020	12
5197	JOSEANE DE FRANÇA PEREIRA	43.736-1	SEDEC	09.09.2020 A 07.03.2021	180
4629	JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	94.019-4	SEDEC	10.07.2020 A 24.07.2020	15
4998	LUIZ BARBOSA DA SILVA	23.790-6	SEMUSB	19.08.2020 A 15.11.2020	89
5039	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	93.577-8	SEDURB	09.08.2020 A 23.08.2020	15
4885	MARIA DAGUIA F. LIMA	93.176-4	SEDEC	16.07.2020 A 13.09.2020	60
5033	MARIA DE FATIMA F. BANDEIRA	86.166-9	SEDEC	12.08.2020 A 10.10.2020	60
5047	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS	74.150-7	SEDEC	26.06.2020 A 10.07.2020	15
5115	MARICELIA RAMOS DE LACERDA	67.448-6	SEDEC	29.07.2020 A 12.08.2020	15
4958	MARTA JEANE DE S. RAMALHO	52.255-4	SEDEC	05.08.2020 A 31.01.2021	180
4806	MARTIVAL MORAES CAVALCANTE	75.727-6	SEDEC	04.08.2020 A 18.08.2020	15
5152	MAYARA DE LOURDES O. ARRUDA	59.163-7	SEDEC	17.08.2020 A 12.02.2021	180
5206	MAYRILANE LEITE DIAS	78.796-5	SEMUSB	10.08.2020 A 05.02.2021	180
4963	MONICA PEREIRA S. DA SILVA	52.686-0	SEDEC	30.07.2020 A 13.08.2020	15
5052	RAFAELA OLINDA DE S. SILVA	78.854-6	SEMUSB	09.06.2020 A 05.12.2020	180
4964	RAQUEL TORRES DE ARAUJO	82.520-4	SEDEC	05.08.2020 A 03.10.2020	60
4935	RONILDO DA SILVA DE SOUSA	88.550-9	SEDEC	05.08.2020 A 19.08.2020	15
4974	ROSENILDA RUFINO	74.427-1	SEDEC	10.07.2020 A 05.01.2021	180
5209	TALITA DOS SANTOS ALVES	92.601-9	SEDEC	07.08.2020 A 02.02.2021	180
4682	YANNE NAPY CHARARA	82.146-2	SEDEC	27.08.2020 A 24.11.2020	90

Em, 23 de outubro de 2020

LAURO MONTE PEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 147/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5062	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	85.703-3	SEDEC	04.09.2020 A 18.09.2020	15
4627	ALINE ALVES BARROS	50.134-4	SEDEC	15.07.2020 A 10.01.2021	180
4635	ANA PAULA P. DE A. ROQUE	82.670-7	SEDEC	05.05.2020 A 13.10.2020	180
5054	ANA RAQUEL DAS FLORES SANTOS	82.040-7	SEMUSB	09.06.2020 A 19.06.2020	11
5267	ANDRE LUIZ L. SANTANA	82.814-9	SEDEC	24.08.2020 A 30.08.2020	07
5108	ANTONIO DA SILVA	16.553-1	SEMUSB	14.08.2020 A 23.08.2020	10
5256	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	78.719-1	SEMUSB	20.08.2020 A 02.09.2020	14
5195	CLESIO BORBOREMA BRITO	28.367-6	SEDEC	05.09.2020 A 03.12.2020	90
5145	DAIENE DOS ANJOS M. SOUSA	78.712-4	SEMUSB	10.08.2020 A 08.09.2020	30
5241	DANILO FERREIRA DE SOUZA	88.823-1	SEDEC	17.07.2020 A 09.08.2020	14
5242	DENILSON AZEVEDO DOS SANTOS	24.362-1	SEMUSB	02.10.2020 A 31.10.2020	30
5095	DENISE DIAS QUIRINO MAGALHÃES	79.415-5	SEMUSB	03.08.2020 A 17.08.2020	15
5089	ELAINE CRISTINA DE A. SILVA	57.703-1	SEDEC	29.07.2020 A 12.08.2020	15
5238	FRANCISCA MARIA C. NUNES	83.248-1	SEDEC	15.08.2020 A 13.10.2020	60
5210	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	17.140-9	SEDEC	28.09.200 A 11.11.2020	45
4583	GERLANE MARIA DA SILVA	88.314-0	SMS	08.07.2020 A 03.01.2021	180
5151	HORTENCIA SAVANA M. DE MORAES	69.747-8	SEDEC	27.08.2020 A 21.08.2020	05
4647	ISLANIA MARIA A. DA C. CORREIA	87.562-7	SEDEC	16.07.2020 A 12.11.2020	180
4716	JANAINA DANTAS DE ARRUDA	69.171-2	SEDEC	02.07.2020 A 28.12.2020	180
5221	JOSÉ DE ARIMATEA DA CRUZ	24.856-8	SEMUSB	21.08.2020 A 19.09.2020	30

Pág.	008/016	*	n° 1760	*	João Pessoa,	18 a 24 c	de outubro de 2020
------	---------	---	---------	---	--------------	-----------	--------------------

4601	JOSÉ ITAMAR DE S. LUCENA	78.821-0	SEMUSB	03.09.2020 A 02.10.200	30
4820	JOSIAS DE LIMA BESSA	92.381-8	SEDEC	29.07.2020 A 12.08.2020	15
4735	JULIANA JORGE DE S. CAVALCANTE	81.673-6	SEDEC	21.07.2020 A 16.01.2021	180
5174	LIANA CLAUDIA C. LIMA	92.465-2	SEDURB	30.08.2020 A 27.11.2020	90
4691	LIZANDRA DE OLIVEIRA MOURA	89.318-8	SEJER	25.07.2020 A 20.01.2021	180
5129	LUCIANA GUEDES P. ARNAUD	28.618-4	SEDEC	02.09.2020 A 01.12.2020	90
5183	LUDMAR ZAPAROLLI MARTINS	54.663-1	SEDEC	19.08.2020 A 17.09.2020	30
5084	LUIZ CARLOS O. CORREIA	59.856-9	SEDEC	10.08.2020 A 07.11.2020	90
5150	MANUELA FONSECA RAMOS	87.117-6	SEDEC	19.08.2020 A 17.09.2020	30
5264	MARLEIDE RAMOS SALES	54.224-5	SEDEC	19.08.2020 A 31.08.2020	13
4819	MICHELIENNE SANTANA DA SILVA	70.009-6	SEDEC	29.08.2020 A 24.02.2021	180
5215	MICHELLE DA SILVA P. ROCHA	54.762-0	SEDEC	20.08.2020 A 03.09.2020	15
5166	ROSANGELA HERCULES CHAVES	55.838-9	SEDEC	23.08.2020 A 20.11.2020	90
5196	SANDRA JACQUELINE F. DA SILVA	17.904-3	SEDEC	01.09.2020 A 29.11.2020	90

Em, 23 de outubro de 2020



EXPEDIENTE Nº 148/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgônica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Process				
os	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
2020		MAI.		
070269	ANDREA ALVES DE S. MORAES	57.874-6	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
				PROPORCIONAL
067495	ANDREA SOARES DA SILVA	73.298-2	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
052556	ATILIO FELIPE BARDELI GOMES	88.448-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º
				SALÁRIO PROPORCIONAL
071815	CARLOS ANTONIO L. DE OLIVEIRA	61.784-9	PROGEM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069781	FRANCIMAR CORREIA DA SILVA	92.891-7	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
068830	GILMAR DE OLIVEIRA PAIVA	24.806-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO
				PROPORCIONAL
069639	ILZA SILVA DE SOUZA	52.688-6	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º
				SALÁRIO PROPORCIONAL
070825	JÉSSICA DE ALBUQUERQUE CORDEIRO	92.952-2	PROGEM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
072039	JESSICA GOMES DE LUCENA	93.446-1	SEPLAN	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º
				SALÁRIO PROPORCIONAL
072775	LUCIANA DA SILVA DIAS	86.399-8	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
075782	MARIA DE GUADALUPE C. SOARES	28.320-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
069489	MARIA LUCIA D. DA S. SALES	92.410-5	SEMHAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
070333	MARTINHO QUEIROGA S. SOBRINHO	70.352-4	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069366	RAPHAEL HELLAN G. PEREIRA	91.512-2	SEMHAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º
				SALÁRIO PROPORCIONAL
069486	ROSEMERE SILVA DE OLIVEIRA	85.821-8	SEMHAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 23 de outubro de 2020



EXPEDIENTE Nº 149/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.				
2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
072741	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	57.045-1	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
021719	CARLOS CAVALCANTI DE MORAIS	11.836-2	SEAD	PROGRESSÃO FUNCIONAL
066306	EDJA COELI FERNANDES A. BARBOSA	83.181-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
056533	GILMARA BENICIO DE SÁ	82.121-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
056534	GILMARA BENICIO DE SÁ	82.122-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de outubro de 2020 * n° 1760 * Pág. 009/016

073022	JOAQUIM TRIGUEIRO DE A. FILHO	30.722-0	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA
				GOZO
074609	JOSÉ ROMÃO DA SILVA	77.164-3	SMS	MUDANÇA DE CARGO
069958	MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO	31.084-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
071605	MARIA LEITE C. DE ANDRADE	30.991-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
074068	RODRIGO FEITOSA DE LIMA	79.408-2	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
074364	SUELENE CARNEIRO	86.132-4	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
069791	THAMILLYS LANNYA HENRIQUES CHAVES	90.448-1	SEDEC	ADEQUAÇÃO DA FUNÇÃO E DO SALÁRIO

Em, 23 de outubro de 2020



EXPEDIENTE Nº 150/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2020				
075275	CLAUDIA DA SILVA COELHO	28.560-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
061358	LUIZ GONZAGA DA SILVA	11.023-0	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
074975	MARIA ELIZABETH M. DA FONSECA	28.858-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
073676	PAULO RAMOS DE LIMA	14.781-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
070849	SUELIO GUEDES DA COSTA	14.281-6	PROGEM	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 23 de outubro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 151/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
110461	ERONICE DANTAS DE M. VASCONCELOS	33.369-7	SMS	02 ANOS E 10 MESES
073825	JOÃO ALFREDO F. DE SOUSA	09.947-3	SEDEC	01 ANO

Em, 23 de outubro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EDIENTE Nº 152/2020

ECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para icípio de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea j, do Decreto icipal n. ° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
076148	JANIZA CARVALHO DA COSTA	32.586-4	SMS	04.05.1998 A 03.05.2008 – 1° DECENIO	180
076150	JUCILEIDE AMARAL DE SALES	11.384-1	SMS	04.02.1981 A 03.02.2001 – 1° E 2° DECENIOS	350

23 de outubro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 153/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2020 081794	ITAMAR LOPES DE LIMA	11.980-	SEAD		
001/94	TTAWAK LOTES DE LIWA	6	SEAD	1982/1992 - 1º DECENIO	240

Em, 23 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

CGM

Portaria CGM nº 010, de 14 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto municipal nº 9.460, de 17 de março de 2020, o município de João Pessoa decretou situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a previsão dos servidores de trabalharem, de forma excepcional, em Regime de Teletrabalho, conforme dispõe os Art. 18 e 19 do Decreto nº 9456/2020, com redação alterada pelo Decreto nº 9.460/2020, bem como a Portaria CGM nº 005, de 20 de março de 2020, a qual dispõe sobre a análise de processos administrativos em meio digital durante a situação de emergência no município de João Pessoa decorrente do COVID-19:

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.526, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos adotados com relação à instituição do trabalho remoto do servidores municipais como medida para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de João Pessoa-PB, bem como a Portaria CGM nº 008, de 15 de maio de 2020, a qual atribui fatores referenciais (pesos) ao quantitativo de processos,

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017 e no art. 3°, § 2°, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir as metas institucionais referentes ao exercício de 2020, com amparo no Art. 5º da Portaria CGM nº 003, de 14/01/2020, para os indicadores estabelecidos no Anexo II do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, a serem aplicadas na avaliação de desempenho institucional para percepção do Adicional de Desempenho - Adevido aos ocupantes dos cargos da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, quando no exercício de suas atribuições na Controladoria-Geral do Município, na Secretaria Executiva de Transparência Pública e na Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 2º Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, lotados na Controladoria-Geral do Município, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de controle concluídas no prazo estabelecido no plano de trabalho	Realização de, em média, 8 ações de controle	Realização de, no mínimo, 28 ações de controle (1)
2	Número de processos analisados	Análise de, em média, 100 processos	Análise de, no mínimo, 491 processos (2)
3.	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, em média, 12 melhorias	Sugestão de, no mínimo, 48 melhorias
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações)	Em média, 30 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No mínimo, 120 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.

Legenda:

(1) = Considerando a projeção de meta de 6 para os primeiros dois trimestres e 8 para os dois últimos;
 (2) = Considerando a projeção de meta de 191 para o primeiro trimestre e 100 para os demais trimestres

Art. 3º Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico

Municipal de Controle Interno, lotados na Secretaria Executiva de Transparência Pública, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência	Realização de, em média, 270 ações	Realização de, no mínimo, 1080 ações
2	Número de ações de monitoramento relacionadas ao SIC	Realização de, em média, 75 ações	Realização de, no mínimo, 300 ações
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, em média, 2 melhorias	Sugestão de, no mínimo, 8 melhorias
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou de suas secretarias executivas (eventos e capacitações)	Em média, 4 participações de membros da equipe em capacitações e'ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No minimo, 16 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.

Art. 4º Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, lotados na Ouvidoria-Geral do Município, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de monitoramento relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria	Realização de, em média, 100 ações	Realização de, no mínimo, 400 ações
2	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP	Sugestão de, em média, 2 melhorias	Sugestão de, no mínimo, 8 melhorias
3	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou de suas secretarias executivas (eventos e capacitações)	Em média, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No mínimo, 16 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.

Art. 5º As metas institucionais poderão ser revistas a qualquer tempo, caso haja fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução.

Art. 6º As metas individuais serão pactuadas com cada servidor, por meio dos respectivos Planos de Trabalho, conforme disposto nos artigos 5º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 7º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual e a avaliação de desempenho institucional, que venha a surtir efeitos financeiros, o servidor receberá o Adicional de Desempenho – ADE no valor correspondente ao limite máximo.

Art. $8^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, substituindo integralmente a Portaria CGM $n^{\rm o}$ 003, de 14 de janeiro de 2020.

LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS Controladora-Geral do Município

Portaria CGM nº 011, de 23 de outubro de 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 3º do Decreto 9.272/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no Semanário Oficial, as metas de desempenho institucionais e os resultados apurados pela Controladoria-Geral do Município de João Pessoa e pelas suas Secretarias Executivas vinculadas, referentes ao **terceiro** trimestre de 2020, conforme anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UDINAURA RÉCINA SOUZA DOS SANTOS
Controladora-Geral do Município

ANEXO I - Metas e resultados do terceiro trimestre

Seguem abaixo as metas e resultados alcançados pela Controladoria-Geral do Município e suas Secretarias Executivas, no **terceiro** trimestre de 2020, referentes à avaliação de desempenho institucional deste período.

	Controladoria-Geral do Município			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Atingido	
1	Número de ações de controle concluidas no prazo estabelecido no plano de trabalho.	Realização de, no mínimo, 6 ações de controle.	6 ações de controle realizadas.	
2	Número de processos analisados.	Análise de, no mínimo, 191 processos.	236 processos analisados.	
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 12 melhorias.	16 sugestões de melhoria.	
4	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 30 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	47 participações em capacitações.	

	Secretaria de Transparência Pública			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Atingido	
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência.	Realização de, no mínimo, 270 ações.	526 ações de monitoramento realizadas.	
2	Número de ações de monitoramento relacionadas ao SIC.	Realização de, no mínimo, 75 ações.	252 ações de monitoramento realizadas.	
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	2 sugestões de melhoria.	
4	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	8 participações em capacitações	

	Ouvidoria-Geral do Município			
Seq.	Indicador	Meta Trimestral	Resultado Atingido	
1	Número de ações de monitoramento relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria.	Realização de, no mínimo, 100 ações.	302 ações de monitoramento realizadas.	
2	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMJP.	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	2 sugestões de melhoria.	
3	Número de participações ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	4 participações em capacitações	

LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS

SEMOB

PORTARIA Nº. 110/2020

João Pessoa, 19 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9°, na Lei n°. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria n° 496 GAPRE de 13 de julho de 2020.

RESOLVE:

I - Republicar por incorreção portaria Nº 110/2020, com as devidas alterações:

Onde se lê "Nomear CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS - **Mat. 294-1**", ler-se-á "Nomear CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS - **Mat. 687-4**".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2020.

WALLACE A. MASSINI

IPM

PORTARIA Nº 256/2019

Em, 20 de outubro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo nº **12333/2019-IPM-JP** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado -TCE/PB, conforme consta do processo **TC** nº **11041/19**.

RESOLVE CONCEDER

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, e artigo 56, parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos inte grais, à servidora MARIA BETÂNIA SOARES VIEIRA FRANCO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula n° 24.462-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1683 de 28 de abril a 04 de maio de 2019.)



FUNJOPE

Portaria / Direx nº 520/2020

João Pessoa, 22 de outubro de 2020.

O Diretor Executivo da FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe compete e dando cumprimento à exigência dos Editais referentes á `Lei Aldir Blanc:

- Edital de Chamamento Público nº04/2020
- Edital de Chamamento Público nº05/2020
- Edital de Concurso nº04/2020 Prêmio "João Balula"
- Edital de Concurso nº05/2020 Prêmio Culturas Populares "Mestre Manoel Baixinho"

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise Documental que tem por objetivo, realizar a análise documental em todos os projetos que forem inscritos referentes aos editais acima referidos.

- 1. Eliane Aparecida do Egito
- 2. Rosângela Christina Torres de Lima Santos
- 3. Gerônimo Manoel Mello do Nascimento
- 4. Madalena Ferreira Accioly
- 5. Maurício da Silva Costa
- 6. Fabiana Rocha de Pontes Barbosa
- 7. Roberto Varelo Bonfim

Essa portaria entra em vigor à partir da data de sua assinatura.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo I RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 004/2020 - LEI FEDERAL LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO 2º, INCISO II, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, QUE SERÂO ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALLAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARCO DE 2020.

A Prefeitura de João Pessoa (PMJP) por meio da Fundação Cultural de João Pessoa — FUNJOPE, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado da Paraiba, criada pela Lei Municipal no. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decimo nº 2.897 de 00 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, e pela competêncis delegada pela Lei, neste ato representada pelo Diretor Executivo Mauricio Navarro Burity, tona pública a l Retificação referente ao edital de Chamada Pública nº 004/2020.

Considerando a possibilidade de ocorrência de falhas na plataforma e demais outras questões a serem revistas:

"Onde se lê":

4. Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79).

"Leia-se":

4. Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

"Onde se lê'

7. Estarão abertas no período de 15 a outubro à 04 de novembro de 2020 na Plataforma Mapas Cultural JPCultura, no endereço eletrônico: http://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/.

"Leia-se":

- 7. Estarão abertas no período de 15 a outubro à 04 de novembro de 2020 na Plataforma Mapas Cultural JPCultura, no endereço eletrônico: http://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/.
- 7.1. No caso de impossibilidade de realizar a inscrição conforme item 7, a mesma deverá ser requerida pelo e mail: funjope.leialdirblanc@gmail.com através do envio do Requerimento de Inscrição (Anexo V) e tod: documentação em arquivos no formato PDF.

"Onde se lê":

. ...

a) Requerimento de Inscrição com Autodeclaração e Plano de Trabalho com documentação comprobatória (Anexo II):

"Leia-se":

9. ...

a) Requerimento de Inscrição com Autodeclaração e Plano de Trabalho com documentação comprobatória (Anexo II ou anexo V para inscrições via e-mail, quando for o caso):

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

Maurício Navarro Burity Diretor executivo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 ANEXO - V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Formulário a ser impresso e preenchido excepcionalmente para inscrições via e-mail; após preenchimento, converter em PDF)

ILM^o Sr. Gestor do fundo municipal de cultura / diretor executivo da funjope

O Espaço Cultural abaixo qualificado vem REQUERER a concessão do SUBSIDIO MENSAL nos termos do Inciso II do Artigo 2º da Lei nº 14017/2020 de acordo com Plano de Trabalho e documentação anexa.

	1-1	PERFIL DO ESPAÇO
1.	CNPJ/COD DE IDENTIFICAÇÃO/COD CADASTRO	
2.	NOME DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE, EMPRESA OU DA COOPERATIVA CULTURAL	
3.	NATUREZA JURIDICA	
4.	DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	
5.	ATIVIDADE CULTURAL (conforme CNAE)	
6.	ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS AO BENEFICIARIO DO SUBSIDIO	
7.	HISTORICO CULTURAL DO BENEFICIARIO DO SUBS	DIO

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de outubro de 2020 * n° 1760 * Pág. 013/016

8.	ÁREA DE ATUAÇÃO	() Patrimônio Cultural
(selecio	ne uma das opções)	() Artes Circenses () Artes da Dança
		() Artes do Teatro () Artes Visuais
		() Artesanato () Audiovisual
		() Cultura Popular
		() Design () Moda
		() Fotografia () Gastronomia
		() Literatura
		() Música () Ópera
		() Outro Segmento Cultural. Especifique:
9.	TIPO DE EQUIPAMENTO CULTURAL	() Antiquários () Arquivo
(seleciol	ne uma das opções)	() Ateliê () Biblioteca
		() Casa de Cultura () Casa de Eventos
		() Centro Cultural
		() Centro de Educação Musical () Centro de Tradições
		() Cinema ou Cineclube () Circo
		() Danceteria, Gafieira ou Casas de Dança () Editora
		() Escola de Artes () Estúdio
		() Feira ou Mercado Público
		() Galeria de Arte () Livraria ou Sebo
		() Locadora de Vídeo () Loja de discos
		() Museu ou Centro de Memória () Parque de Diversões
		() Parque de Vaquejada () Pátio de Eventos
		() Produtora
		() Quadra de Escolas de Samba () Teatro
		() Terreiro () Sede de grupo, entidade ou empresa
10.	ENDEREÇO COMPLETO DO BENEFICIARIO DO	() Outro. Qual?
	SUBSIDIO Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual	
	(Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
11.	TELEFONE FIXO E CELULAR DO BENEFICIARIO DO SUBSIDIO	
12.	E-MAIL DO BENEFICIARIO DO SUBSIDIO	
13.	SITE, BLOG E REDES SOCIAIS DO BENEFICIARIO	
14.	DO SUBSIDIO (LINK e PERFIL) ENQUADRAMENTO NO ART. 8º DA LEI 14017/2020	() pontos e pontões de cultura;
	e uma opção)	() teatros independentes; () escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios,
		() companhias e escolas de dança; () circos;
		() cineclubes; () centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
		() museus comunitários, centros de memória e patrimônio; () bibliotecas comunitárias; () espaços culturais em comunidades indígenas;
		() centros artísticos e culturais afro-brasileiros; () comunidades quilombolas;
		() espaços de povos e comunidades tradicionais; () festas populares, inclusive o carnaval
		e o São João, e outras de caráter regional; () teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em
		espaços públicos; () livrarias, editoras e sebos;
		() empresas de diversão e produção de espetáculos; () estúdios de fotografia; () produtoras de cinema e audiovisual;
		() ateliès de pintura, moda, design e artesanato; () galerias de arte e de fotografias;
		() feiras de arte e de artesanato; () feiras de arte e de artesanato; () espaços de apresentação musical;
		() espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; () espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária,
		agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; () outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros
	CPF VINCULADO	aos quais se refere o art. 7o da 14.017/2020. Especifique:
16. 17.	NOME DO RESPONSAVEL RG	
	ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes	
19	culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL	
	E-MAIL DO RESPONSAVEL	
	DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSAVEL	
22.	FUNÇÃO NO COLETIVO, ENTIDADE, EMPRESA OU COOPERATIVA	
		DOS DE CLASSIFICAÇÃO ões sujeitas a comprovação)
23.	FATURAMENTO / RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL,	() R\$ 0,00
	EMPRESA, ENTIDADE OU COOPERATIVA CULTURAL REFERENTE A 2019:	() De R\$ 0,01 até R\$ 60.000,00 () De R\$ 60.001,00 a R\$ 100.000,00 () De R\$ 100.001,00 ate R\$ 120.000,00
(selecion patrocíni	e uma opção - considerar vendas, financiamento de projet ios, doações, contribuições de sócios, etc))	os, () Acima de R\$ 120.000,00
24.	DESPESA MENSAL COM LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO	
25.	DE ESPAÇO FÍSICO DESPESA COM ENERGIA ELETRICA: Informar o valor médio	da
	despesa com energia elétrica do Espaço Cultural, Empresa, Entida ou Cooperativa Cultural nos últimos quatro meses de 2019 ou declarar que não tem despesa com energia elétrica.	ade
26.	NUMERO DO CONTRATO COM A CONCESSIONARIA DE	
27.	ENERGIA ELETRICA DESPESA COM CONSUMO DE AGUA: Informar o valor méd	lio
	da despesa com consumo de agua do Espaço Cultural, Empresa, Entidade ou Cooperativa Cultural nos últimos quatro meses de 20 ou declarar que não tem despesa com água.	
28.	NUMERO DO CONTRATO COM A CONCESSIONARIA DE	
29.	ÁGUA/ESGOTO COLABORADORES CONTRATADOS	() Não possui pessoas contratadas
	(selecione uma opção)	() 01 pessoa contratada () 02 pessoas contratadas
		() 03 pessoas contratadas () 04 pessoas contratadas

30. ATENDIMENTO COM POLITICAS AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS	() Não atende a nenhum grupo ou comunidade () Atende a 01 grupo ou comunidade	
(selecione uma opção)	() Atende a 02 grupos ou comunidades () Atende a 03 grupos ou comunidades () Atende a mais de 03 grupos ou comunidades	
31. ACESSIBILIDADE	() Não possui nenhum tipo de acessibilidade	
(assinale as opções)	() Espaço adaptado para mobilidade reduzida	
(assitute as opçoes)	() Espaço adaptado para pessoas com deficiência vis	ual
DADOS DO SU	() Serviços de acessibilidade comunicacional JBSIDIO – PLANO DE TRABALHO	
 VALOR DO SUBSIDIO (Indique o valor do subsidio mensa necessário à manutenção do seu espaço cultural, entidade, 		
empresa ou cooperativa cultural de acordo com as faixas	,	
previstas no Art. 11 do Edital.)		
 CONTA BANCARIA PARA DEPOSITO DO BENEFICIO AO ESPAÇO CULTURAL, EMPRESA, ENTIDADE OU 		
COOPERATIVA CULTURAL (Informar o Banco, Agencia		
com digito e numero da conta com digito.)		
34. PLANO DE TRABALHO (pactuação de uso do benefic	cio):	
	s informações indicam as despesas possíveis com os recursos do benet	ficio e
cilitam a prestação de contas). ITEM/RUBRICA	VALOR (R\$)	
Despesa com adequação do espaço aos protocolos sanitário	1.17	
ncionamento, desde que não seja considerada reforma ou o		
Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira	accipada holcietas o	
tagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at		
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho.	té 20 de março de 2020 e não	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos	té 20 de março de 2020 e não	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arço/2020,	té 20 de março de 2020 e não sociais devidos, a partir de	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at teja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arqo/2020, clusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona	ié 20 de março de 2020 e não s sociais devidos, a partir de rior a março/2020. amento (materiai de limpeza,	
staglários, desde que o funcionário tenha sido contratado at teja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arco/2020, Culsive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona jua mineral, descrátiveis, material de expediente, suprimen	ié 20 de março de 2020 e não s sociais devidos, a partir de rior a março/2020. amento (materiai de limpeza,	
staglários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos argo/2020, clusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos).	té 20 de março de 2020 e não s sociais devidos, a partir de rior a março/2020. amento (material de limpeza, to de informática, vedado	
staglários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arço/2020, clusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona gua mineral, decartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação itural, vedado a aquisição de equipamentos.	té 20 de março de 2020 e não s sociais devidos, a partir de rior a março/2020. smento (material de limpeza, sto de informática, vedado o artística ou do fazer	
tagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at teja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arco/2020. Clusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona jua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação iltural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesas com material necessário à manutenção do criação pospesas com material pecessário à para Despesas com material necessário à constitutora, vedado a aquisição de equipamentos.	té 20 de março de 2020 e não sociais devidos, a partir de rior a março/2020. mento (material de limpeza, to de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at tteja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arco/2020, cultusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona gua mineral, descardáveis, material de expediente, suprimen julpamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação ultural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesa com manutenção de locação, taxa de ananciamento de inévole node são realizadas as atividades cu	té 20 de março de 2020 e não sociais devidos, a partir de rior a março/2020. mento (material de limpeza, to de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos acro/2020. clusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação iltural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de anniciamento de imóvel onde são realizadas as atividades cu do contratados até 20 de março/2020.	té 20 de março de 2020 e não s sociais devidos, a partir de ior a março/2020. ior amero/2020. to de informática, vedado o artistica ou do fazer condomínio e similares e de iturais, desde que tenham	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos parco/2020, culcuisve de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação ultural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de ananciamento de limóvel onde são realizadas as atividades cu do contratados até 20 de marco/2020. Despesas com manutenção de locação e/ou financiamento de Despesas com manutenção de locação e/ou financiamento o Despesas com manutenção de locação e/ou financiamento o Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento o Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento o	té 20 de março de 2020 e não c sociais devidos, a partir de rior a março/2020. mento (material de limpeza, tto de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de liturais, desde que tenham de bens móveis e	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arco/2020. clusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação litural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de ananciamento de imóvel onde são realizadas as atividades cu do contratados até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de locação ey qui financiamento o juipamentos necessários à continuidade das atividades cults quipamentos necessários actual de descentinuidas de la consecuencia	té 20 de março de 2020 e não c sociais devidos, a partir de rior a março/2020. mento (material de limpeza, tto de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de liturais, desde que tenham de bens móveis e	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensã do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arco/2020. Cultusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necesário ao funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação ultural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de nanciamento de imóvel nonde são realizadas as atividades cultural contratados até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de locação e/que financiamento o quipamentos necesários à continuidade das atividades cultural quipamentos necesários à continuidade das atividades cultural outra descarga de la contratados a Despesas com manutenção de locação e/que quipamentos necesários à continuidade das atividades cultural contratados até 20 de março/2020.	té 20 de março de 2020 e não sociais devidos, a partir de rior a março/2020. amento (material de limpeza, to de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de liturais, desde que tenham de bens móveis e urais, desde que tenham sido	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at teiga com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arco/2020, Lespesas com material de consumo necessário ao funciona jua mineral, descardáveis, material de expediente, suprimen juipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação juitural, verdado a aguisição de equipamentos. Despesas com manutenção de locação, taxa de nanciamento de imóvel onde são realizadas as atividades cul do contratados até 20 de março/2020. Despesas com manutenção de locação, taxa de nanciamento de imóvel onde são realizadas as atividades cul oto contratados até 20 de março/2020. Despesas com manutenção de elocação e/ou financiamento quipamentos necessários à continuidade das atividades culturitardaos até 20 de março/2020. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis ne espaços artistico e cultural iliterantes.	té 20 de março de 2020 e não sociais devidos, a partir de rior a março/2020. amento (material de limpeza, to de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de liturais, desde que tenham de bens móveis e urais, desde que tenham sido secessárias ao funcionamento	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensã do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arco/2020. Iclusive de parcelamento de déblitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necesário ao funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen guipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação ultural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de nanciamento de imóvel none são realizadas as atividades cu contratados até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de locação e/que financiamento o quipamentos necessários à continuidade das atividades culto ultural, veces de 20 de março/2020. Despesa com manutenção de locação e/que quipamentos necessários à continuidade das atividades culto notratados até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de estruturas e bens móveis ne e espaços artístico e cultural itinerantes. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis ne e espaços artístico e cultural itinerantes.	té 20 de março de 2020 e não c sociais devidos, a partir de ior a março/2020. mento (material de limpeza, to de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de flurais, desde que tenham de bens móveis e urais, desde que tenham sido ccessárias ao funcionamento s, assinaturas ou	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos arro/2020, clusive de parcelamento de débitos firmados em data anter clusive de parcelamento de débitos firmados em data anter clusive de parcelamento de debitos firmados em data o funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação ultural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de nanciamento de imóvel onde são realizadas as atividades cu do contratados até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento ultural de desa de come de contratados até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de elocação e/ou financiamento ultural de desa de contratados até 20 de março/2020. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis ne espaços artisto ce ultural tilmerantes. Despesa com manutenção de estruturas e bens móveis ne espaços artisto ce ultural tilmerantes.	té 20 de março de 2020 e não sociais devidos, a partir de rior a março/2020. mento (material de limpeza, to de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de liturais, desde que tenham de bens móveis e urais, desde que tenham sido recessárias ao funcionamento 6, assiniaturas ou março/2020.	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos aracro/2020. Culcusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação ultural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de nanciamento de imóvel onde são realizadas as atividades culto contratados até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de locação, caxa de uso, taxa de nanciamento de imóvel onde são realizadas as atividades culto contratados até 20 de março/2020. Despesas com manutenção de locação e/pul financiamento o quipamentos necessários à continuidade das atividades culto notratados até 20 de março/2020. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis ne e espaços artistico e cultural itinerantes. Despesas com manutenção de stestemas, aplicativos, páginas ensalidades, desde que tenham sido contratados até 20 de marçois a funcionamento de consensa de serviços essenciais ao funcionamento a consensa de serviços essenciais ao funcionamento a consensa de serviços essenciais ao funcionamento a consensa de serviços essenciais ao funcionamento de serviços essenciales ao funcionamento de serviços essenciales ao funcionamento de serviços essenciales ao	té 20 de março de 2020 e não sociais devidos, a partir de rior a março/2020. mento (material de limpeza, to de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de liturais, desde que tenham de bens móveis e urais, desde que tenham sido recessárias ao funcionamento 6, assiniaturas ou março/2020.	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos tarço/2020. Inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen guipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação litural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de nanciamento de imóvel onde são realizadas as atividades cu do contratados até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de locação e/quí financiamento uso contratos até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de locação e/quí financiamento upiquamentos necessários à continuidade das atividades cultural tunta dados até 20 de março/2020. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis ne e espaços artístico e cultural litinerantes. Despesas com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas en espaços artístico e cultural litinerantes. Despesas com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas ensalidades, desde que tenham sido contratados até 20 de março/se a sistemas, aplicativos, páginas ensalidades, desde que tenham sido contratados até 20 de marços essenciais ao funcilidados, des esergios, telefonia e intermet.)	té 20 de março de 2020 e não sociais devidos, a partir de rior a março/2020. mento (material de limpeza, to de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de liturais, desde que tenham de bens móveis e urais, desde que tenham sido secsárias ao funcionamento to, assinaturas ou março/2020. ionamento do espaço iosociais de vidos e iosociais de vede e iosocia de ios	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensão do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos tarce/2020. clusive de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário a o funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen juipamentos). Despesas com material necessário à manutenção da criação litural, vedado a aguisição de equipamentos. Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de ananciamento de imóvel onde são realizadas as atividades cu do contratados até 20 de março/2020. Despesas com manutenção de locação e/qu financiamento o juipamentos necessários à continuidade das atividades cultural pulpamentos necessários à continuidade das atividades culturantandos até 20 de março/2020. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis ne e espaços artístico e cultural litinerantes. Despesas com manutenção de estruturas obers móveis ne e espaços artístico e cultural litinerantes. Despesas com manutenção de estruturas obers móveis ne e espaços artístico e cultural litinerantes. Despesas com manutenção de estruturas obers móveis ne e espaços artístico e cultural litinerantes. Despesas com manutenção de estruturas de los internet. 1. Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial futural.	té 20 de março de 2020 e não sociais devidos, a partir de rior a março/2020. mento (material de limpeza, to de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de liturais, desde que tenham de bens móveis e urais, desde que tenham sido urais, desde que tenh	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at steja com suspensã do contrato de trabalho. Despesas com contribuição sindical, Cartorárias e encargos narco/2020. Culsisve de parcelamento de débitos firmados em data anter Despesas com material de consumo necessário ao funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos). Despesas com material inecessário à manutenção da criação ultural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesas com material necessário à manutenção da criação ultural, vedado a aquisição de equipamentos. Despesa com manutenção de locação com de uso, taxa de nancemento de imbor do de são realizadas as atividades culto contratados até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento o quipamentos necessários à continuidade das atividades culto outratados até 20 de março/2020. Despesa com manutenção de estruturas e bens móveis ne e espaços artistico e cultural itinerantes. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis ne e espaços artisticos e cultural itinerantes. Despesas com manutenção de estruturas a bens móveis ne espaços artisticos e cultural itinerantes. Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis ne espaços artisticos e cultural itinerantes. Despesas com manutenção de estruturas de serviços essenciais ao funcingilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.) I Manutenção preventura de equipamentos de usos essencia ultural.	té 20 de março de 2020 e não cociais devidos, a partir de ior a março/2020. Immento (material de limpeza, ato de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de liturais, desde que tenham de bens móveis e urais, desde que tenham sido cressárias ao funcionamento to, assinaturas ou março/2020. Ioinoamento do espaço al a realização da atividade lização da atividade lização da atividade lização da atividade cultural,	
stagiários, desde que o funcionário tenha sido contratado at stagiarios, desde que o funcionário tenha sido contratado at staja com suspensão do contrato de trabalho. Despeasa com contribuição sindical, Cartorárias e encargos narro/2020, Inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anter logos para desta de consumo necessário ao funciona gua mineral, descartáveis, material de expediente, suprimen quipamentos). Despeasa com material necessário à manutenção da criação ultural, vedado a aquisição de equipamentos. Despeasa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de nanciamento de imóvel onde são realizadas as atividades culto contratados até 20 de março/2020. Despeasa com manutenção de locação e/quo financiamento o quipamentos necessários à continuidade das atividades culto ontratados até 20 de março/2020. Despeasa com manutenção de estruturas e bens móveis ne espaços artístico e cultural itinerantes. Despeasa com manutenção de estruturas e bens móveis ne espaços artístico e cultural itinerantes. Despeasa com manutenção de estreturas de serviços essenciais ao funcipalidades, dedetização, água, energia, telefonia e internet.) I. Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencia ultural. J. Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencia ultural. 2. Serviços de reparos e melhorias no espaço físico para real esde que por entidades sun malurenção de sá manutençõe de se que N. A. Serviços de que N. A. Serviços de que N. A. Serviços de eque N. A. Serviços de que N. A. Serviços de que N. A. Serviços de cesta equa esca se casa con caeso ex con contratados de que N. A. Serviços de que N. A. Serviços de cesta equa en esso execual examento de su ocea que se casa con contratados esta que por entidades sem fins lucrativos e com aceso execual examento de su ocea de casa de contratados esta que que por entidades esta en anutenção de esta equa en esso execual examento de contratados esta que esta esta esta esta esta esta esta est	té 20 de março de 2020 e não sociais devidos, a partir de rior a março/2020. mento (material de limpeza, to de informática, vedado o artística ou do fazer condomínio e similares e de liturais, desde que tenham de bens móveis e urais, desde que tenham de bens móveis e urais, desde que tenham sido urais, desde que tenham sido cessárias ao funcionamento s, assinaturas ou março/2020. lionamento do espaço al à realização da atividade liização da atividade cultural, lusivamente gratuito.	

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 005/2020 - LEI FEDERAL LEI № 14.0.17, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO 2º, INCISO III, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO № 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A Prefeitura de João Pessoa (PMJP) por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado A Paraiba, criada pela Lei Municípal no. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decimicipal no. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decimica no 1.2 897 de 02 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, e pela competêncis delegada pela Lei, neste ato representada pelo Diretor Executivo Mauricio Navarro Burity, tona pública a I Retificação referente ao edital de Chamada Pública nº 105/2020.

Considerando a possibilidade de ocorrência de falhas na plataforma e demais outras questões a serem revistas:

"Onde se lê":

VALOR TOTAL

ASSINATURA DO (A) PROPONENTE

4. Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 29 grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79).

"Leia-se":

4. Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital, gestores, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNIOPE.

"Onde se lê":

7. (...)

"Acrescenta-se":

7. (...)

7.6. No caso de impossibilidade de realizar a inscrição conforme item 7, a mesma deverá ser requerida pelo email: funjope.leialdirblanc@gmail.com através do envio do Requerimento de Inscrição (Anexo VII) e toda documentação em arquivos no formato PDF.

"Onde se lê":

10. (...)

Pág. 014/016 * n° 1760 * João Pessoa, 18 a 24 de outubro de 2020

a) Requerimento de Inscrição – Dados do proponente, Autodeclarações de gênero, de etnia, de principal fonte de renda e Projeto contendo Objetivos, Justificativa, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho (anexo IV).

"Leia-se":

10. (...)

CATEGORIA DO PROPONENTE
 (selecione uma opção)

2. CNPJ/COD DE IDENTIFICAÇÃO/COD CADASTRO

a) Requerimento de Inscrição – Dados do Proponente, Autodeclarações de Gênero, de Etnia, de Principal Fonte de Renda e Projeto contendo Objetivos, Justificativa, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho (Anexo IV ou anexo VII para inscrições via e-mail, quando for o caso);

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

Maurício Navarro Burity

Diretor Executivo

() Grupo/Coletivo (com ou sem CNPJ)

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 005/2020 <u>ANEXO - VII</u> REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Formulário a ser impresso e preenchido excepcionalmente para inscrições via e-mail; após preenchimento, converter em PDF)

ILMº SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE

O proponente abaixo qualificado vem REQUERER a concessão do incentivo nos termos do Inciso III do Artigo 2º da Lei nº 14017/2020 de acordo com Plano de Trabalho e documentação anexa.

I – PROPONENTE PESSOA JURIDICA

DADOS DO COLETIVO/ENTIDADE

ENTIDADE	
4. NATUREZA JURIDICA	
5. DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	
6. ATIVIDADE CULTURAL (conforme CNAE)	
7. HISTORICO CULTURAL DO PROPONENTE	
8. ÁREA DE INSCRIÇÃO (selecione uma das opções)	() Música () Teatro () Dança () Circo () Artes Visuais () Audiovisual () Livro, Literatura, Leitura e Bibliotecas
9. TIPO DE COLETIVO/ENTIDADE	() Artes Integradas () Banda ou Grupo Musical
(selecione uma das opções)	() Grupo ou Companhia de Teatro () Grupo ou Cale Dança () Circo ou Grupo de Artes Circenses () Ateliè () Estidio () Editora () Produtora () Escola () Biblioteca () Casa de Cultura ou Centro Cultural () Comunidade Territorial () Outro. Qual?
10. ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE	(/ Odrio. quar.
PROPONENTE (Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua,	
numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) 11. TELEFONE FIXO E CELULAR DA ENTIDADE PROPONENTE	
12. E-MAIL DA ENTIDADE PROPONENTE	
13. SITE, BLOG E REDES DA ENTIDADE PROPONENTE	
(LINK e PERFIL)	
14. QUANTIDADE DE MEMBROS DO COLETIVO/ENTIDADE	
15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções)	() Mulheres () PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais
16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE	() Sim. Quais:
DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria)	1 / Man

	NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE	NTANTE DO COLETIVO/ENTIDADE
	PROPONENTE CPF VINCULADO	
20.		
21.	ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL (Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher	
	com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
	TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL	
	E-MAIL DO RESPONSAVEL DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSAVEL	
	FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE	
	IDENTIDADE DE GENERO	() Homem Cis
		() Mulher Cis () Homem Trans
		() Mulher Trans () Não Binario
27.	PESSOA COM DEFICIENCIA?	() Sim () Não
	II – PROPO	DNENTE PESSOA FÍSICA
	NOME COMPLETO DO PROPONENTE	
29.	CPF DO PROPONENTE	
	ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE (Rua,	
22	numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) TELEFONE FIXO E CELULAR DO PROPONENTE	
	E-MAIL DO PROPONENTE	
	DATA DE NASCIMENTO	
35.	ETNIA	() Preto (a)
		() Pardo (a) () Indígena
36.	IDENTIDADE DE GENERO	() Outra Etnia:
		() Mulher Cis () Homem Trans
_		() Mulher Trans () Não Binario
37.	PESSOA COM DEFICIENCIA?	() Sim () Não
38.	MÃE OU PAI DE FAMILIA MONO PARENTAL	() Sim () Não
39.	PRINCIPAL FONTE DE RENDA	() Atividade artístico/cultural () Outra:
40.	DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da	1 10000
	Conta Bancaria)	
	ÁREA DE INSCRIÇÃO	() Música () Teatro
,	selecione uma das opções)	() Dança () Circo
		() Artes Visuais () Audiovisual
	III – PR	ROPOSTA/PROJETO
	TITULO DO PROJETO	
	PERIODO DE REALIZAÇÃO LOCAIS DE REALIZAÇÃO	
	OBJETIVOS	
43.	Objetivo Geral	
	No Objetivo Geral deve-se descrever, resumidamente, qual	al .
	o principal resultado que o projeto pretende alcançar, qual a sua finalidade.	
	Pergunta-chave: PARA QUÉ?	
	Objetivo específico Nos Objetivos específicos deve-se citar todas as ações que	
	serão realizadas no projeto, ou seja, quais os produtos	
	específicos que serão oferecidos à população. Os objetivos específicos devem ser mensuráveis e devidamente	5
	comprovados na prestação de contas. Pergunta-chave: QUAIS? QUANTOS?	
47.	MEMORIAL DESCRITIVO (O texto deve conter informaçí for o caso.)	ções de com o será a execução da proposta e um histórico de edições anteriores,

49. PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
DESCRIÇÃO DO HEM DE DESPESA	QUANT	VALUR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA/PROJETO		

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2020 — "PREVIIO JOÃO BALULA" — LEI FEDERAL LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO D' 2020, ARTIGO 2º, INCISO III, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO № 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A Prefeitura de João Pessoa (PMJP) por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado da Paraíla, criada pela Lei Municipal no. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decreto nº. 2.897 de 02 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, e pela competêncis delegada pela Lei, neste ato representada pelo Diretor Executivo Maurício Navarro Burity, tona pública a I Retificação referente ao edital de Concurso Público Nº 004/2020 — "Premio João Balula".

Considerando a possibilidade de ocorrência de falhas na plataforma e demais outras questões a serem revistas:

"Acrescentar 6.1":

6. (...)

6.1. No caso de impossibilidade de realizar a inscrição conforme item 7, a mesma deverá ser requerida pelo e-mail: funiope.leialdirblanc@gmail.com através do envio do Requerimento de Inscrição (Anexo VII) e toda documentação em arquivos no formato PDF.

"Onde se lê":

8. (...)

1. Requerimento de Inscrição com Autodeclaração de etnia e de gênero do (a) candidato (a) ou representante do Grupo, Coletivo ou Comunidade e descrição da iniciativa cultural desenvolvida pelo (a) candidato (a) (Anexo III).

'Leia-se":

Item 8

8.(...)

1. Requerimento de Inscrição com Autodeclaração de etnia e de gênero do (a) candidato (a) ou representante do Grupo, Coletivo ou Comunidade e descrição da iniciativa cultural desenvolvida pelo (a) candidato (a) (Anexo III ou anexo VII para inscrição via e-mail, quando for o caso);

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ANEXO - VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Formulário a ser impresso e preenchido excepcionalmente para inscrições via e-mail; após preenchimento, converter em PDF)

ILMº SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE

O proponente abaixo qualificado vem REQUERER a concessão do beneficio nos termos do Inciso III do Artigo 2º da Lei nº 14017/2020 de acordo com Plano de Trabalho e documentação anexa.

I – PROPONENTE PESSOA JURIDICA				
DADOS DO GRUPO/COLETIVO/COMUNIDADE				
CATEGORIA DO PROPONENTE	() Pessoa Física			
(selecione uma opção)	() Grupo/Coletivo (com ou sem CNPJ)			
2. CNPJ/COD DE IDENTIFICAÇÃO/COD CADASTRO				
 NOME DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE 				
4. NATUREZA JURIDICA				
5. DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES				
6. ATIVIDADE CULTURAL (conf CNAE)				
7. HISTORICO CULTURAL DO PROPONENTE				

8. ÁREA DE INSCRIÇÃO (selecione uma das opções)		() Culturas Negras, da Diáspora e Tradicionais de Matriz Africana () Artes Visuais () Artesanato e Habilidades Manuais () Música () Dança () Livro, Literatura Oral e Escrita, Leitura e Bibliotecas comunitárias () Tatro () Audiovisual			
	TIPO DE COLETIVO/ENTIDADE selecione uma das opções)	() Banda ou Grupo Musical () Grupo ou Companhia de Teatro () Grupo ou Cia de Dança () Circo ou Grupo de Artes Circenses () Circo ou Grupo de Artes Circenses () Ateliè () Estudio () Editora () Produtora () Fecola () Biblioteca () Cias de Cultura ou Centro Cultural () Outro. Qual?			
	ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE: Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) TELEFONE FIXO E CELULAR DA ENTIDADE				
	PROPONENTE				
	E-MAIL DA ENTIDADE PROPONENTE				
	SITE, BLOG E REDES DA ENTIDADE PROPONENTE (LINK e PERFIL)				
14.	QUANTIDADE DE MEMBROS DO COLETIVO/ENTIDADE				
15.	ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções)	() Mulheres () PCD () Comunidade LGBTQ)+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais			
16.	AÇÕES DE ACESSIBILIDADE	() Sim. Quais:			
17.	DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria)	()			
	DADOS DO REPRESEN	NTANTE DO COLETIVO/ENTIDADE			
18.	NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE				
	CPF VINCULADO				
	RG				
21.	ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)				
	TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL				
	E-MAIL DO RESPONSAVEL				
	DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSAVEL FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE				
		/ NHomom Cir.			
26.	IDENTIDADE DE GENERO	() Homem Cis () Mulher Cis () Homem Trans () Mulher Trans			
		() Não Binario			

II – PROPI	ONENTE PESSOA FÍSICA
28. NOME COMPLETO DO PROPONENTE	1
29. CPF DO PROPONENTE	
30. RG	
 ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) 	
32. TELEFONE FIXO E CELULAR DO PROPONENTE	
33. E-MAIL DO PROPONENTE	
34. DATA DE NASCIMENTO	
35. ETNIA	() Preto (a) () Pardo (a) () Indígena
	() Outra Etnia:
36. IDENTIDADE DE GENERO	() Homem Cis () Mulher Cis () Homem Trans () Mulher Trans () Não Binario
37. PESSOA COM DEFICIENCIA?	() Sim
38. MÃE OU PAI DE FAMILIA MONO PARENTAL	() Não () Sim
	() Não
39. CARCERE PRIVADO	() Sim () Não
40. PRINCIPAL FONTE DE RENDA	() Atividade artístico/cultural () Outra:
 DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) 	
42. ÁREA DE INSCRIÇÃO (selecione uma das opções e opção especifica, quando for o caso)	() ARTISTAS EM GERAL: () Autres Visuals () Autres Visuals () Música () Dança () Dança () Livro, Literatura Oral e Escrita, Leitura e Bibliotecas comunitárias () Teatro () Audiovisual () Circo () MESTRE OU MESTRA () AGENTE COMUNITÁRIO ARTISTICO-CULTURAL () AFRO EMPREENDEDOR: () Artes integradas () Artes integradas () Grafite () Rap () Dança () Dança () Dança () Poesia
III – PROPOS	STA/PROJETO/INICIATIVA
43. TITULO DA INICIATIVA	
44. PERIODO DE REALIZAÇÃO	
45. LOCAIS DE REALIZAÇÃO	
43. LOCAIS DE REALIZAÇÃO	
46 MEMORIAI DESCRITIVO (Descrição da Iniciativa)	

O texto deve responder as seguintes preguntas: Qual a principal expressão cultural desenvolvida? Em qual período do ano e onde a atividade acontece?

Os espaços (sede, barracão, praça, rua, etc.) e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades do(a) candidato(a) (pessoa física ou grupo/coletivo/comunidade)? Quais são os principais problemas enfernatados para manter a atividade de vidurabilidade de vidurabilidade, de vidurabilidade de vidurabilidade de vidurabilidade de vidurabilidade de vidurabilidade, deviduação das manters atividade de vidurabilidade, deviduação das novas gerações da comunidade e entomo, bem como formos, bem como formos de viduades de la citado a pública?

Quais têm sido as dificuldades? De que formos esta iniciativa fortalece e valoriza a cultura negar? Conte com detalhes o trabalho desenvolvido para valoriza e formos de viduades de la citado a pública. Por como formos de viduades de la citado a pública de la citado de viduades de la citado de viduades de la citado de pública?

Por la como formos de la citado de viduado de viduado de viduado esta incistado de viduado esta incista

47. PLANO DE TRABALHO (Caso seja premiado como pretende utilizar os recursos da premiação?)	
48. TEMAS CONTEMPLADOS PELA	() Rituais e festas tradicionais;
INICIATIVA	() Músicas, cantos e danças;
(Escolha uma ou mais ορςδes)	() Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais; () Medicina popular; () Culliaria; () Literatura; () Oralidade; () Arquitetura; () Manejo, plantio e coleta de recursos naturais; () Jugos e brincadeiras; () Arte, produção material, confecção de instrumentos e artesanato; () Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica; () Documentação; () Textos escritos; () Teatro e histórias encenadas; () Circo; () Audiovisual, CDs, cinema, video ou outros meios eletrônicos e de comunicação; () Movimento Hip Hop; () Capoeira; () Prática tradicional de Matriz Africana.
49. ASSINATURA DO (A) PROPONENTE	

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 005/2020 — "PRÉMIO MESTRE MANOEL BAIXINHO" - LEI FEDERAL LEI № 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO 2º, INCISO III, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO № 6, DE 20 DE MARCO DE 2020.

A Prefeitura de João Pessoa (PMIP) por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNIOPE, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado Aparaíba, criada pela Lei Municipal no. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decreto nº. 2.897 de 02 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, e pela competêncis delegada pela Lei, neste ato representada pelo Diretor Executivo Maurício Navarro Burity, tona pública a l Retificação referente ao edital de Concurso Público Nº 005/2020 – "Prémio Mestre Manoel Baixinho".

Considerando a possibilidade de ocorrência de falhas na plataforma e demais outras questões a serem revistas:

"Onde se lê":

4. (...)

I – categoria a: 20 (quinze) Prêmios no valor unitário de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) destinados a Mestres e Mestras, Pessoa Fisica e/ou representado por Pessoa Jurídica e Festas, Festivais, Encontros e outros Eventos de Cultura Popular, Pessoa Fisica e Pessoa Jurídica

<u>'Leia-se":</u>

4. (...)

I – categoria a: 20 (vinte) Prêmios no valor unitário de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) destinados a Mestres e Mestras, Pessoa Física e/ou representado por Pessoa Jurídica e Festas, Festivais, Encontros e outros Eventos de Cultura Pooular. Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

"Acrescentar 6.1":

6. (...

6.1. No caso de impossibilidade de realizar a inscrição conforme item 7, a mesma deverá ser requerida pelo e-mail: <u>funjope.leialdirblanc@gmail.com</u> através do envio do Requerimento de Inscrição (Anexo VII) e toda documentação em arquivos no formato PDF.

"Onde se lê":

8. (...)

1. Requerimento de Inscrição com Autodeclaração de etnia e de gênero do (a) candidato (a) ou representante do Grupo, Coletivo ou Comunidade e descrição da iniciativa cultural desenvolvida pelo (a) candidato (a) (Anexo III).

"Leia-se":

Item 8

8.(...)

1. Requerimento de Inscrição com auto declaração de gênero e descrição da iniciativa cultural desenvolvida pelo (a) candidato (a) (Anexo III ou Anexo VII para inscrições via e-mail, quando for o caso);

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo CATEGORIA DO PROPONENTE

2. CNPJ/COD DE IDENTIFICAÇÃO/COD CADASTRO NOME DO COLETIVO OU RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE

(selecione uma opção)

EDITAL DE CONCURSO № 005 /2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1418/2020 PREMIO CULTURAS POPULARES -"MESTRE MANOEL BAIXINHO"

ANEXO - VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Formulário a ser impresso e preenchido excepcionalmente para inscrições via e-mail; após preenchimento, converter em PDF)

ILMº SR. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE

O proponente abaixo qualificado vem REQUERER a concessão do beneficio nos termos do Inciso III do Artigo 2º da Lei nº 14017/2020 de acordo com Plano de Trabalho e documentação anexa. I – PROPONENTE PESSOA JURIDICA

DADOS DO GRUPO/COLETIVO/COMUNIDAD

() Pessoa Física () Grupo/Coletivo (com ou sem CNPJ)

5. DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	
6. ATIVIDADE CULTURAL (conf CNAE)	
7. HISTORICO CULTURAL DO PROPONENTE	
o ÁDEA DE INICODIÇÃO	() Cultura Donular
8. ÁREA DE INSCRIÇÃO	() Cultura Popular () Exposição
(selecione uma das opções)	() Feira
9. TIPO DE COLETIVO/ENTIDADE	() Eventos
(selecione uma das opções)	() Coletivo
(selecione uma das opções)	() Entidade
	() Comunidade Territorial
	() Escola () Biblioteca
	() Casa de Cultura ou Centro Cultural
	() Outro. Qual?
10. ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE	
PROPONENTE: Para agentes culturais que sejam	
itinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
11. TELEFONE FIXO E CELULAR DA ENTIDADE	
PROPONENTE	
12. E-MAIL DA ENTIDADE PROPONENTE	
13. SITE, BLOG E REDES DA ENTIDADE PROPONENTE	
(LINK e PERFIL)	
14. QUANTIDADE DE MEMBROS DO	
COLETIVO/ENTIDADE	
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E	() Mulheres
COLETIVO/ENTIDADE	() PCD
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E	
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções)	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quais:
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agenda, tipo e numero da	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quais:
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria)	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESEN	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quais:
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPE VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam titinerantes, preencher com	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam titinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam tinerartes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro,	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam titinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESER 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam tinierantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) 22. TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam linerantes, preencher com e nedereço atual (Rius, numero, complemento, bairno, CPF, Cidade, Estado) 22. TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL 23. E-MAIL DO RESPONSAVEL	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quals: () Não
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam tinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) 27. TELECOME FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL 23. E-MAIL DO RESPONSAVEL 24. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSAVEL 25. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quais:
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam linerantes, preencher com e nedereço atual (Rius, numero, complemento, bairno, CPF, Cidade, Estado) 22. TELEFONE FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL 23. E-MAIL DO RESPONSAVEL	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionals () Sim. Quals: () Não ITANTE DO COLETIVO/ENTIDADE
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam tinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) 27. TELECOME FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL 23. E-MAIL DO RESPONSAVEL 24. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSAVEL 25. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE	() PCD () Comunidade LGBTQ)+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionals () Sim. Quais: () Não ITANTE DO COLETIVO/ENTIDADE
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam tinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) 27. TELECOME FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL 23. E-MAIL DO RESPONSAVEL 24. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSAVEL 25. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionals () Sim. Quals: () Não ITANTE DO COLETIVO/ENTIDADE
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESER 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam tinierantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) 22. TELEFONE PIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL 23. E-MAIL DO RESPONSAVEL 24. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL 25. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE 26. IDENTIDADE DE GENERO	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quais: () Não ITANTE DO COLETIVO/ENTIDADE ITANTE DO COLETIVO/ENTIDADE () Homem Cis () Mulher Cis () Homem Trans () Mulher Trans () Mulher Trans () Mulher Trans () Não Binario
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam tinerantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) 27. TELECOME FIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL 23. E-MAIL DO RESPONSAVEL 24. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSAVEL 25. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionals () Sim. Quals: () Não () Não () Homem Cis () Mulher Cis () Homem Trans () Mulher Trans () Mulher Trans () Não Binario () Sim
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESER 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam tinierantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) 22. TELEFONE PIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL 23. E-MAIL DO RESPONSAVEL 24. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL 25. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE 26. IDENTIDADE DE GENERO	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionais () Sim. Quais: () Não ITANTE DO COLETIVO/ENTIDADE ITANTE DO COLETIVO/ENTIDADE () Homem Cis () Mulher Cis () Homem Trans () Mulher Trans () Mulher Trans () Mulher Trans () Não Binario
COLETIVO/ENTIDADE 15. ATENDIMENTO COM AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSIVAS (Selecione uma ou mais opções) 16. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE 17. DADOS DA CONTA BANCARIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria) DADOS DO REPRESER 18. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE 19. CPF VINCULADO 20. RG 21. ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSAVEL: Para agentes culturais que sejam tinierantes, preencher com o endereço atual (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado) 22. TELEFONE PIXO E CELULAR DO RESPONSÁVEL 23. E-MAIL DO RESPONSAVEL 24. DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL 25. FUNÇÃO NO COLETIVO/ENTIDADE 26. IDENTIDADE DE GENERO	() PCD () Comunidade LGBTQI+ () Pessoas Negras () Comunidades Tradicionals () Sim. Quals: () Não () Não () Homem Cis () Mulher Cis () Homem Trans () Mulher Trans () Mulher Trans () Não Binario () Sim

	II-F	PROPONENTE PESSOA FÍSICA
28.	NOME COMPLETO DO PROPONENTE	
29.	CPF DO PROPONENTE	
30.	RG	
	ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE (Rua, numero, complemento, bairro, CEP, Cidade, Estado)	
32.	TELEFONE FIXO E CELULAR DO PROPONENTE	
33.	E-MAIL DO PROPONENTE	
34.	DATA DE NASCIMENTO	
35.	ETNIA	() Preto (a) () Pardo (a) () Indígena () Outra Etnia:
36.	IDENTIDADE DE GENERO	() Homem Cis () Mulher Cis () Homem Trans () Mulher Trans () Não Binario
37.	PESSOA COM DEFICIENCIA?	() Sim () Não
38.	MÃE OU PAI DE FAMILIA MONO PARENTAL	() Sim () Não
39.	PRINCIPAL FONTE DE RENDA	() Atividade artístico/cultural () Outra:
40.	DADOS DA CONTA BANCÁRIA (Informar nome do Banco, número e nome da Agencia, tipo e numero da Conta Bancaria)	
	ÁREA DE INSCRIÇÃO (selecione uma das opções)	() Mestre ou Mestra (Artista) () Mestre ou Mestra (Griō) () Mestre ou Mestra (Artesão/Artesã) () Aprendiz () Contramestre (a) () Agente Cultural () Arte Educador (a) () Oficineiro

III – PRO	DPOSTA/PROJETO/INICIATIVA
42. TITULO DA INICIATIVA	
43. PERIODO DE REALIZAÇÃO	
44. LOCAIS DE REALIZAÇÃO	
45. PLANO DE TRABALHO (Caso seja premiado como pretende utilizar os recursos da premiação?)	
46. TEMAS CONTEMPLADOS PELA INICIATIVA (Escolha uma ou mais opções)	() Rituals e festas tradicionais; () Músicas, cantos e danças; () Músicas, cantos e danças; () Sarativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais; () Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos; () Medicina popular; () Culinária; () Oralidade; () Arquitetura; () Arquitetura; () Ananejo, plantio e coleta de recursos naturais; () Jagos e brincadeiras; () Jagos e brincadeiras; () Arte, produção material, confecção de instrumentos e artesanato; () Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica; () Documentação; () Teatos escritos; () Teator e histórias encenadas; () Circo; () Audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos e de comunicação; () Movimento Hip Hop; () Capoeira; () Prática tradicional de Matriz Africana.
47. ASSINATURA DO (A) PROPONENTE	

48. MEMORIAL DESCRITIVO (Description un minimal description) de texto para premior intermento manual.

Campo de texto para premior as seguintes geguntas. Qual a principal expressão cultural desenvolvida? Em qual período do ano e onde a atividade acontece? Os espacios (sedes, barracido, para, rius, etc.) e os outros recursos disponiveis são sufficientes para a manuferição das atividades dojo) candidato() (persos fisca ou espacios (sedes, barracido, para, rius, etc.) e o contro recursos disponiveis são sufficientes para a manuferição da pública? La sufficiente descriptions a comprehentados? Como é feltas atividades entre satisficaçumal, sua transmissio, continuidade, divulgação às novas gerações da comunidade e entorno, bem como formação de público? Quais têm sido as dificuldades? De que em esta siniciativo fortaface e valoriza a cultura popular. Cante com detablico studanto desenvolvo para valorizar e fortalere valorizar continuis. Quanto mais informações destas, mais fido aed o enteredimento. Quando esta miciativa começua? Conte quando o trabalho foi niciado e o que já foi realizado. A sua miciativa collural e em uma comunidade? Quam e quantas são as pessoas que participant? Fale obre suo.

II RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 005/2020 - LEI FEDERAL LEI № 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ARTIGO 2º, INCISO III, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, QUE SERÃO ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO № 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A Prefeitura de João Pessoa (PMJP) por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, criada pela Lei Municipia no. 7.852 de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decreto nº. 2.897 de 02 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições legais, e pela competêncis delegada pela Lei, neste a representada pelo Diretor Executivo Mauricio Navarro Burity, tona pública a II Retificação referente ao edital de Chamada Pública nº 005/2020, considerando que foram detectados equivoco nos termos do ANEXO III.

"Onde se lê":

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 005/2020 ANEXO - III

PARAMETRI		DE PROJETO/AÇÃO/ATIVIDADE	
Área/Segmento	Parâmetro(*) (Valor Máximo R\$)	Descrição	
Apresentações Artísticas Solo	1.500,00	Show, espetáculos de teatro, dança e circo, recitais, rodas de leitura, Contação de Histórias, entre outros, com apenas uma pessoa em cena, com duração mínima de 20 e máxima de 60 minutos.	
Apresentações Artísticas Grupo	2.500,00	Show, espetáculos de teatro, dança e circo, entre outros, com duas ou mais pessoas em cena, com duração mínima de 20 e máxima de 60 minutos.	
Produção e montagem de espetáculos	5.000,00	Produção e montagem de espetáculo em qualquer área/segmento	
Produção e Gravação de Álbuns	10.000,00	Produção e gravação de CD's para disponibilização em plataformas de música na Web .	
Produção e Gravação de Videoclipe	1.500,00	Produção e gravação de videoclipe para disponibilização em plataformas digitais e destinados a promoções de trabalhos autorais – teto para produção de 01 videoclipe	
Produção e Gravação de Álbum Visual	10.000,00	Produção e gravação de videoclipes para disponibilização em plataformas digitais e destinados a promoções de trabalhos autorais —	
Exposição Virtual	1.000,00	Exposições de Artes Visuais em plataformas Digitais (grafite, fotografia, desenho, pintura, gravura, escultura, videoarte, performance, mídias digitais, leitura de portfólio.	
Desenvolvimento (Audiovisual)	10.000,00	Projetos de desenvolvimento de longas metragens e séries, documentais ou ficcionais, incluindo argumento, cronograma e orçamento, com a participação de, no mínimo, 03 profissionais contratados (produtor executivo, roteirista/argumentista e design/web design).	
Conteúdo Audiovisual para Web	10.000,00	Sketches cômicos; vlogs de atividades cotidianas, políticas (exceto política partidária e relacionada com campanha leitoral), sociais, antropológicas e culturais, performances, videomapping, etc.	
Conteúdo Audiovisual para Web	20.000,00	Produção de filmes de curtíssima duração, documentários e ficcionais, de até 10 minutos; Mostras de Filmes.	
Publicação de livros	4.000,00	Publicação de livros de diversos gêneros (poesia, romance, conto, crônica, HQ, infanto-juvenil) pelo autor ou representante legal, com no mínimo 32 páginas.	
Publicação de livros	2.500,00	Publicação de livros de diversos gêneros (poesia, romance, conto, crônica, HQ, infanto-juvenil) em pequenas tiragens por selos, editoras independentes e alternativas, com no mínimo 32 páginas.	
Publicação de Cordéis	1.000,00	Publicação de Cordéis (romance ou coletânea de literatura de cordel) pelo autor ou representante legal.	
Bolsas de Criação Literária	2.000,00		
Programas de Radio e Podcasts	2.500,00	Produção de Programas de Radio e Podcasts com, no mínimo, 04 (quatro) edições inéditas.	
Podcasts	5.000,00	Produção de Podcasts com, no mínimo, 04 (quatro) edições inéditas com contratação de terceiros.	
Sites ou Blogs	2.000,00	Criação e manutenção de sites ou blogs de conteúdo artístico, literário ou cultural, em geral.	
Oficinas Culturais e Similares	1.500,00	Oficinas, workshops e atividades similares com carga horária mínima de 5 e máxima de 15 horas/aula.	
Oficinas Culturais e Similares Palestras e similares	2.000,00	Oficinas, workshops e atividades similares com carga horária mínima de 16 e máxima de 20 horas/aula. Palestras, debates, rodas de conversas e atividades	
Projetos de Formação Profissional	6.000,00	similares com carga horária mínima de 60 minutos. Cursos de Qualificação Profissional com carga horária	
		mínima de 12 horas por profissional e que envolva, no mínimo, 03 profissionais.	
Projetos de Pesquisa	3.000,00	Projetos de pesquisa voltados para temas ligados a produção artística e cultural na Paraíba, em qualquer segmento, com orientador, com apresentação de resultado em webinário.	
Projetos de Pesquisa	2.000,00	Projetos de pesquisa voltados para temas ligados a produção artística e cultural na Paraiba, em qualquer segmento, sem orientador, com apresentação de resultado em webinário.	
Formação de Mediadores de Leitura	3.500,00		
Web Festival	30.000,00	Realização de festivais de arte em qualquer segmento ou em artes integradas para transmissão pela internet.	
Decistos do Circulação da Dana Culturala	10,000,00	Designation de alexado são do como ocumo disperso o estántico o	

(*) Os valores são referencias para as ações correspondentes. Não representam necessariamente o valor total do projeto, com exceção dos projetos de audiovisual, gravações e os de produção e montagem de espetáculos.

Projetos de Circulação de Bens Culturais 10.000,00 Projetos de circulação de uma ou mais linguagens artísticas.

"Leia-se":

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA № 005/2020 ANEXO - III

	Parâmetro(*)	DE PROJETO/AÇÃO/ATIVIDADE
Área/Segmento	(Valor Máximo R\$)	Descrição
Apresentações Artísticas Solo	1.500,00	Show, espetáculos de teatro, dança e circo, recitais, rodas de leitura, Contação de Histórias, entre outros, com apena uma pessoa em cena, com duração mínima de 20 e máxim de 60 minutos.
Apresentações Artísticas Grupo	2.500,00	Show, espetáculos de teatro, dança e circo, entre outros, com duas ou mais pessoas em cena, com duração mínima de 20 e máxima de 60 minutos.
Produção e montagem de espetáculos	5.000,00	Produção e montagem de espetáculo em qualquer área/segmento
Produção e Gravação de Álbuns	10.000,00	Produção e gravação de álbuns para disponibilização em plataformas de música na Web .
Produção e Gravação de Videoclipe	4.000,00	Produção e gravação de videoclipe para disponibilização em plataformas digitais e destinados a promoções de trabalhos autorais – teto para produção de 01 videoclipe
Produção e Gravação de Álbum Visual	20.000,00	Obra musical multimídia.
Exposição Virtual	1.000,00	Exposições de Artes Visuais em plataformas Digitais (grafite, fotografia, desenho, pintura, gravura, escultura, videoarte, performance, mídias digitais, leitura de portfól
Desenvolvimento (Audiovisual)	10.000,00	Projetos de desenvolvimento de longas metragens e série documentais ou ficcionais, incluindo argumento, cronograma e orçamento, com a participação de, no mínimo, 03 profissionais contratados (produtor executivo roteirista/argumentista e design/web design).
Conteúdo Audiovisual para Web	10.000,00	Sketches cômicos; vlogs de atividades cotidianas, política (exceto política partidária e relacionada com campanha eleitoral), sociais, antropológicas e culturais, performance videomapping, etc.
Conteúdo Audiovisual para Web	20.000,00	Produção de filmes de curtíssima duração, documentário ficcionais, de até 10 minutos; Mostras de Filmes.
Publicação de livros	4.000,00	Publicação de livros de diversos gêneros (poesia, romanos conto, crônica, HQ, infanto-juvenil) pelo autor ou representante legal, com no mínimo 32 páginas.
Publicação de livros	2.500,00	Publicação de livros de diversos gêneros (poesia, romanos conto, crônica, HQ, infanto-juvenil) em pequenas tiragens por selos, editoras independentes e alternativas, com no mínimo 32 páginas.
Publicação de Cordéis	1.000,00	Publicação de Cordéis (romance ou coletânea de literatur de cordel) pelo autor ou representante legal.
Bolsas de Criação Literária	2.000,00	Bolsas destinadas a autores (as) inéditos (as) em livros ou que tenham trabalhos publicados apenas em antologias e similares, para criação literária durante, no máximo, 90 (noventa) dias (gêneros dramáticos, ficção, poesia ou ensaio literário) com recorte temático sobre identidades (diversidade de gêneros, sexualidades, povos e comunidades tradicionais).
Programas de Radio e Podcasts	2.500,00	Produção de Programas de Radio e Podcasts com, no mínimo, 04 (quatro) edições inéditas.
Podcasts	5.000,00	Produção de Podcasts com, no mínimo, 04 (quatro) ediçõ inéditas com contratação de terceiros.
Sites ou Blogs	2.000,00	Criação e manutenção de sites ou blogs de conteúdo artístico, literário ou cultural, em geral.
Oficinas Culturais e Similares	1.500,00	Oficinas, workshops e atividades similares com carga horária mínima de 5 e máxima de 15 horas/aula.
Oficinas Culturais e Similares Palestras e similares	2.000,00	Oficinas, workshops e atividades similares com carga horária mínima de 16 e máxima de 20 horas/aula. Palestras, debates, rodas de conversas e atividades
Projetos de Formação Profissional	1.000,00	similares com carga horária mínima de 60 minutos. Cursos de Qualificação Profissional com carga horária
riojetos de Formação Fronssional	0.000,00	mínima de 12 horas por profissional e que envolva, no mínimo, 03 profissionais.
Projetos de Pesquisa	3.000,00	Projetos de pesquisa voltados para temas ligados a produção artística e cultural na Paralba, em qualquer segmento, com orientador, com apresentação de resultad em webinário.
Projetos de Pesquisa	2.000,00	Projetos de pesquisa voltados para temas ligados a produção artística e cultural na Paraíba, em qualquer segmento, sem orientador, com apresentação de resultac em webinário.
Formação de Mediadores de Leitura	3.500,00	Atividades de formação de mediadores de leitura e públic leitor, Contação de historias, com aquisição de livros para doação a bibliotecas comunitárias.
Web Festival	30.000,00	Realização de festivais de arte em qualquer segmento ou em artes integradas para transmissão pela internet.
Projetos de Circulação de Bens Culturais	10.000,00	Projetos de circulação de uma ou mais linguagens artístic

(*) Os valores são referencias para as ações correspondentes. Não representam necessariamente o valor total do projeto, com exceção dos projetos de audiovisual, gravações e os de produção e montagem de espetáculos.

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-360/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Locadora de Veiculos Caxanga Ltda.

Processo: 2019/094725

Modalidade: P. E. Nº 04-088/2019 ARP Nº 218/2019.

Signatários: Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, representante legal da

empresa Locadora de Veiculos Caxanga Ltda.

Vigência: 22/10/2020 a 21/10/2021.
Valor Total: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)

		Código	Elemento de	
Fonte	Dotação Orçamentária	Reduzido		Secretaria
	13.103.10.122.5001.2603	58		
1211	13.301.10.302.5005.4499	762	339039	SMS
1214	13.301.10.301.5005.4297	3697	339039	SIVIS
	13.301.10.302.5005.4278	1073		

Data da assinatura: 22/10/2020

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-444/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF

Alimentos Ltda - ME. Processo: 2019/145142

Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP N° 034/2020 Signatários: O Superintendente, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF

Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante lega Alimentos Ltda - ME. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais). Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001 1090	02.201.15.452.5126.2179	3056 3063	3.3.90.30	EMLUR

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO Instrumento: Contrato n.º 04-447/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Eireli. Processo: 2019/145142 Modalidade: P.E. 04-004/2020. ARP N° 043/2020

Signatários: O Superintendente, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 8.605,00 (oito mil seiscentos e cinco reais).

	Recursos Fin	anceiros:			
	Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
Ī	1001	02.201.15.452.5126.2179	3056 3063	3.3.90.30	EMLUR

Data da assinatura: 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

EGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO Instrumento: Contrato n.º 04-627/2020.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa C de A Ferreira e

Cia Ltda.

Processo: 2020/046974

Modalidade: P.E. 04-034/2020. ARP Nº 131/2020

Signatários: O Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr Gilberto Cruz Araujo, e a Sra. Celma de Alburquerque Ferreira, representante legal da empresa C de A Ferreira e Cia Ltda.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111 1113 1120 1124 1111 1113	10.102.12.361.5207.2785 10.102.12.361.5207.2498 10.102.12.365.5207.2781	3378 3372 3352 3354 3353 3409 3410	3.3.90.30	SEDEC

Data da assinatura: 21/10/2020.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020

LAURO MONTESTEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-717/2020

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Infantaria Comercial Eireli.

Processo: 2020/001196

Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP N° 04-124/2020.

Signatários: Secretário de Turismo – SETUR, Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez, e o Sr. Marcos Peter Nunes, representante legal da empresa Infantaria Comercial Eireli.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	15.104.04.122.5001.4069	2133	44.90.52	SETUR

Data da assinatura: 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONT EGRO SARMENTO DE SÁ da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-774/2020.

Obieto: Aguisição de suprimentos de informática. para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro - Fonia Eireli.

Processo: 2020/001200

Modalidade: P.E. 04-014/2020. ARP N° 04-109/2020.

Signatários: Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro -Fonia Eireli.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 707,10 (setecentos e sete reais e dez centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	10.201.04.122.5001.2733	2909		
1001	10.201.13.392.5269.1609	2921	3.3.90.30	FUNJOPE
1090	10.201.13.392.5269.2435	2924		

Data da assinatura: 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

Instrumento: Contrato n.º 04-779/2020.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as

necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio

Eletro- Fonia Eireli Processo: 2020/001200

Modalidade: P.E. 04-014/2020. ARP N° 04-109/2020.

Signatários: Diretor o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro- Fonia Eireli.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 1.230,30 (hum mil duzentos e trinta reais e trinta centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa. 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-783/2020.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio

Eletro- Fonia Eireli Processo: 2020/001200

Modalidade: P.E. 04-014/2020. ARP N° 04-109/2020.

Signatários: Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro - Fonia Eireli.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	4.4.90.52	SEMOB

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário inistração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-785/2020.

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços gráficos de confecção de revista, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Gráfica e Editora

Alianca I tda

Processo: 2020/034115

Modalidade: P. E. Nº 04-051/2020.

Signatários: O Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Adelmar Azevedo Régis, e o Sr. Claudio Gonzales Ribeiro, representante legal da empresa Gráfica e Editora Aliança Ltda.

Vigência: 20/10/2020 a 19/10/2021.

Valor Total: R\$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Código Elemento de Dotação Orçamentária Secretaria Reduzido Despesa 1090 05.301.04.122.5545.4304 3.3.90.39 PROGEM 460

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-787/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as

necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B.

Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.

Signatários: Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, Sra. Sachenka Bandeira da Hora, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do

B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 591,64 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro

centavos).

Recursos Financeiros:

Fo	nte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
10	001	11.101.04.126.5001.2175	77	4.4.90.52	SEINFRA

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ ecretário da Adr

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-788/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as

necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia

Ltda.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 161/2020.

Signatários: Secretária de Infraestrutura - SEINFRA, Sra. Sachenka Bandeira da Hora, e o Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, representante legal da empresa Daten Tecnologia Ltda.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	11.101.04.126.5001.2175	77	4.4.90.52	SEINFRA
<u> </u>				

Data da assinatura: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTE VEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-790/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B.

Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.

Signatários: O Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Adelmar Azevedo Régis, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 3.549,84 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	05.301.04.122.5545.4301	448	4.4.90.52	PROGEM

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

Instrumento: Contrato n.º 04-791/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as

necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 161/2020.

Signatários: O Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Adelmar Azevedo Régis, e o Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, representante legal da

empresa Daten Tecnologia Ltda.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	05.301.04.122.5545.4301	448	4.4.90.52	PROGEM

Data da assinatura: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-792/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.

Processo: 2020/001197

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 156/2020.

Signatários: Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, Sra. Sachenka Bandeira da Hora, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	11.101.04.126.5001.2175	77	4.4.90.52	SEINFRA

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-795/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. N° 04-012/2020 ARP n° 157/2020.

Modalidade: P. E. N° 04-012/2020 ARP n° 15//2020.

Signatários: Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza dos Santos, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 4.733,12 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e doze

centavos).
Recursos Financeiros

 Vecui 2	us Fillalicellus.			
Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	32.101.04.124.5144.1320	1201	4.4.90.52	CGM
1001	32.101.04.126.5142.2286	1200	4.4.50.32	CGW

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ la Ad

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-806/2020.

Objeto: Aquisicao de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa S. Schneider - EPP. Processo: 2019/040030

Modalidade: P. E. N° 04-048/2019 ARP n° 239/2019.

Signatărios: Secretărio de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e a Sra. Sandra Schneider, representante legal da empresa S. Schneider - EPP. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 7.305,51 (sete mil trezentos e cinco reais e cinqüenta e um centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
		957	•	
	14.101.08.243.5313.2592	2703		
	14.104.04.122.5001.4437	2110		
	14.105.08.244.5592.4425	2112		
1001	14.105.08.244.5170.2229	630		
1311	14.106.08.244.5137.4424	3151		
1311	14.107.08.244.5185.2264	1916	3.3.90.30	SEDES
1090	14.302.08.244.5170.4483	3270		
1090	14.302.08.243.5585.4124	3358		
	14.302.08.244.5570.2937	3819		
	14.302.08.244.5570.4370	1934		
	14.303.08.241.5558.4371	2791		
		2865		

Data da assinatura: 22/10/2020

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020.

EGRO SARMENTO DE SÁ LAURO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-808/2020

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB -JP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 156/2020.

Signatários: Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro Fonia

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	4.4.90.52	SEMOB

Data da assinatura: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

EGRO SARMENTO DE SÁ LAURO MONTE Secretário da Adm

EXTRATO DE CONTRATO Instrumento: Contrato n.º 04-809/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P.E. № 04-012/2020 ARP nº 157/2020. Signatários: Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e a Sra. Luciana Maria Pereira, representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 2.958,20 (dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	4.4.90.52	SEMOB
Data da	:			

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

Instrumento: Contrato n.º 04-816/2020.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dadb

Representacoes Comercio e Servicos Ltda. Processo: 2020/001200

Modalidade: P.E. 04-014/2020. ARP N° 04-104/2020.

Signatários: Sr. Superintendente Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e o Sr Antonio Gonçalves da Silva Filho, representante legal da empresa Dadb

Representacoes Comercio e Servicos Ltda. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria	
1001 1090	02.201.04.126.5001.2108	2996 3000	3.3.90.30	EMLUR	
B / I					

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-817/2020.

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa VP Silva

Brinquedos- ME.

Processo: 2020/001196

Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP N° 04-118/2020.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, Sr. Kleber Geraldo Laurentino dos Santos, e o Sr. Vinicius Pereira da Silva, representante

legal da VP Silva Brinquedos- ME. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros

Accursos i municinos.						
Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria		
1090	21.303.11.333.5379.2751	2160	44.90.52	SETRAB		

Data da assinatura: 20/10/2020.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-819/2020.

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa EGC Comercio e

Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.

Processo: 2020/001196

Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-123/2020.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB, Sr. Kleber Geraldo Laurentino dos Santos, e o Sr. Jonatha da Silva Santana, representante legal da EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 678,75 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	2160	44.90.52	SETRAB

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa. 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-831/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B.

Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.

Signatários: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 591,64 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
	30.101.04.122.5001.4389	1288		
1001	30.102.06.182.5066.4503	1306	4.4.90.52	COMPDEC
	30.103.06.182.5065.4504	1316		

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa. 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-836/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as

necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças Ti

Comercial Eireli - ME. Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 155/2020.

Signatários: O Secretário de Turismo - SETUR, Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa

Eletropeças Ti Comercial Eireli - ME. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	15.104.04.122.5001.4069	2133	4.4.90.52	SETUR

Data da assinatura: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n º 04-839/2020

Objeto: Aguisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças TI Comercial Eireli - ME.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 155/2020.

Signatários: O Secretário do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB, Sr. Kleber Geraldo Laurentino dos Santos, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho representante legal da empresa Eletropeças TI Comercial Eireli - ME.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 850,00 (oitocentos e cingüenta reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	2160	4.4.90.52	SETRAB

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

Instrumento: Contrato n.º 04-840/2020.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.

Signatários: O Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, Sr. Kleber Geraldo Laurentino dos Santos, e a Sra. Luciana Maria Pereira representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 2.366,56 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	2160	4.4.90.52	SETRAB

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Adı

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-841/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as

necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB. Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B.

Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Zennedy Bezerra, e Sra. Luciana Maria Pereira, representante legal da empresa J.L. do B. Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 591,64 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro

centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.101.19.126.5263.2418	2611	4.4.90.52	SEDURB

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ ninistração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-846/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as

necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa H L P Comercio

Eletro Fonia Eireli.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 156/2020.

Signatários: Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr. Gilberto Cruz Araujo, e a Sra. Alcilene Moreira dos Santos, representante legal da empresa H L P Comercio Eletro Fonia Eireli.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

Recursos Financeiros

Itcours	recursos i maneciros.					
Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria		
1111		3497				
1113	10.104.12.361.5174.2253	3495	4.4.90.52	SEDEC		
1124		3496				

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-847/2020.

Obieto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as

necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J.L. do B.

Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME.

Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 157/2020.

Signatários: Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr. Gilberto Cruz Araujo, e Sra. Luciana Maria Pereira, representante legal da empresa J.L. do B.

Guimaraes - JBX Produtos Eireli ME. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 8.874,60 (oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111		3497		
1113	10.104.12.361.5174.2253	3495	4.4.90.52	SEDEC
1124		3496		

Data da assinatura: 21/10/2020

João Pessoa. 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO Instrumento: Contrato n.º 04-848/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Daten Tecnologia

Processo: 2020/001197 Modalidade: P. E. N° 04-012/2020 ARP n° 161/2020.

Modandade: P. E. N. O-4-012/2020 ARK II* 161/2020.

Signatários: Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr. Gilberto Cruz
Araujo, e o Sr. José Pacheco de Oliveira Junior, representante legal da
empresa Daten Tecnologia Ltda.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111		3497		
1113	10.104.12.361.5174.2253	3495	4.4.90.52	SEDEC
1124		3496		

Data da assinatura: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-850/2020.

Objeto: Aquisicao de equipamento de informática permanente, para atender as

necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças Ti

Comercial Eireli - ME. Processo: 2020/001197

Modalidade: P. E. Nº 04-012/2020 ARP nº 155/2020. Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças Ti Comercial Eireli - ME.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

		0 (1)	F1 (1	
Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1311 1312	14.101.08.244.5313.2581 14.104.04.122.5001.4437 14.105.08.244.5592.4425 14.106.08.244.5137.4424 14.107.08.244.5185.2264 14.302.08.244.5174.483 14.302.08.244.570.2937 14.302.08.244.5570.2937 14.302.08.244.5570.4370 14.302.08.244.5570.4370	2618 1237 1245 1253 3422 3284 3286 3239 1931 1948 1938	4.4.90.52	SEDES

Data da assinatura: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

EGRO SARMENTO DE SÁ LAURO MONT

EXTRATO DE CONTRATO Instrumento: Contrato n.º 04-869/2020.

Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda Processo: 2020/000312

Processo: 2/20/00/00312

Modalidade: P.E. 04-020/2020. ARP Nº 04-089/2020.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz

Ltda. Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 26.160,20 (vinte e seis mil cento e sessenta reais e vinte centavos). Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1312 1311 1090	14.101.08.241.5313.2582 14.101.08.244.5313.2581 14.101.08.244.5313.2581 14.101.08.244.5313.2893 14.101.08.244.5313.2893 14.101.08.244.5313.2893 14.101.08.244.5447.2984 14.105.08.244.5154.491 14.105.08.244.5170.2229 14.105.08.244.5170.2229 14.105.08.244.5170.4229 14.105.08.244.5170.4229 14.107.08.244.5185.2264 14.302.08.244.5170.4483 14.302.08.244.570.4370 14.302.08.244.5570.4370 14.302.08.244.5570.4371	2917 957 2643 2612 2618 2627 2631 2703 3811 1237 3805 2112 2949 2110 2729 1245 2798 2800 630 2720 1253 3151 3157 3422 3358 3270 3284 3286 1916 3239 3819 1934 1934 1938 1921 1924 2791 2865	3.3.90.30 4.4.90.52	SEDES

Data da assinatura: 22/10/2020

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-879/2020.

Objeto: Fornecimento de embalagem tipo quentinha, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J. R. Comércio e Locação de Veículos Eireli.

Processo: 2020/059273

Modalidade: Adesão Nº 04-007/2020 à ARP 7.7/2020 do P.E. Nº 08/2020 -RP/CPL/SEAD da Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do

Norte Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. José Rinaldo Coelho Peixoto, representante legal da empresa J. R. Comércio e Locação de Veículos Eireli.

Vigência: 24/10/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$ 35.190,40 (trinta e cinco mil cento e noventa reais e quarenta centavos).

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1311 1312 1001	14.302.08.243.5585.4124 14.302.08.243.5570.2937 14.302.08.243.5570.4370 14.106.08.244.5137.2203 14.106.08.244.5137.4424	3358 3270 3819 1934 2805 630	3.3.90.30	SEDES

Data da assinatura: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Instrumento: Contrato n.º 04-666/2020.

Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB -JP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AJP de Souza

Comércio Atacadista-ME. Processo: 2020/001196

Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP N° 04-119/2020.

Signatários: Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e o Sr. Antonio Joaquim Paiva de Souza, representante legal da empresa AJP de Souza Comércio Atacadista-ME

Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	44.90.52	SEMOB

Data da assinatura: 05/10/2020

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020.

LAURO MONTE SEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000262/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa C de A Ferreira e Cia Ltda.

Processo: 2020/046974. Modalidade: P.E nº 04-034/2020.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Recursos Financeiros:

11.101.04.122.5001.2041 3.3.90.30 64 1001 SEINFRA		Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
	E	11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	64	1001	SEINFRA

Data da emissão: 21/10/2020.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000504/2020

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda. Processo: 2019/115265.

Modalidade: P.E nº 04-106/2019. Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592 14.104.04.122.5001.4437 14.105.08.244.5592.4425 14.105.08.244.5170.2229 14.107.08.244.5170.4483 14.302.08.243.5585.4124 14.302.08.244.5570.2937 14.302.08.244.5570.4370 14.303.08.244.5558.4371	3.3.90.30	957 2703 2110 2112 3151 1916 3270 3358 3819 1934 2791 2865	1001 1311 1312 1090	SEDES

Data da emissão: 16/10/2020

João Pessoa, 16 de Outubro de 2020

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000525/2020.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mult Nordeste Comércio Eireli.

Comércio Eireli. Processo: 2019/040726. Modalidade: P.E nº 04-040/2019. Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 1.273,50 (hum mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos).
Recursos Financeiros

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	64	1001	SEINFRA

Data da emissão: 20/10/2020

João Pessoa, 20 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000527/2020.

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda.
Processo: 2020/000312

Modalidade: P.E. nº 04-020/2020 Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 328,00 (trezentos e vinte oito reais).

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzid o	Fonte	Secretari a
30.101.04.122.5001. 4389 30.102.06.182.5066. 4503 30.103.06.182.5065. 4504	3.3.90.30	1284 1297 1308	1001	COMPDEC

Data da emissão: 16/10/2020

João Pessoa, 16 de Outubro de 2020.

ÉGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
Instrumento: Ordem de Compra n.º 000528/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.
Processo: 2020/000312.
Modalidade: P. E. 98.44.000032.

Modalidade: P.E nº 04-020/2020.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 4.519,50 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e cinqüenta centavos). Recursos Financeiros:

lassificação Orçamentária	Elemento de	Código	Fonte	Secretari
	Despesa	Reduzido		1
		2917 957		
		2643		
		2612		
		2618		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		1237		
14.101.08.241.5313.2582		3805		
14.101.08.243.5313.2592		2112 2112		
14.101.08.244.5313.2581		2112 2949		
14.101.08.244.5313.2893 14.101.08.244.5447.2984		2949		
14.101.08.244.5447.2984		2729		
14.104.04.122.53051.4457		1245		
14.105.08.244.5170.2229		2798		
14.105.0.244.5592.4425		2800	1001	
14.106.08.244.5136.4487	3.3.90.30	630	1312	SEDES
14.106.08.244.5137.4424	4.4.90.52	2720	1311	OLDEO
14.107.08.244.5185.2264	4.4.50.52	1253	1090	
14.302.08.243.5585.4124		3151		
14.302.08.244.5170.4483		3157 3422		
14.302.08.244.5570.2937 14.302.08.244.5570.4370		3422		
14.302.08.244.5570.4370		3270		
14.302.08.244.5570.4475		3284		
14.303.08.241.5558.4371		3286		
		1916		
		3239		
		3819		
		1931		
		1934		
		1938 1921		
		1921		
		2791		
		2865		
	l l	2000	1	

EGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000529/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades

do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Christiane Soares Santos do Nascimento - EPP.

Processo: 2020/000312. Modalidade: P.E nº 04-020/2020.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
02.103.04.122.5001.1293 02.108.08.422.5551.4399	3.3.90.30	1462 1592	1001	GAPRE

Data da emissão: 21/10/2020

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000530/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Christiane Soares Santos do Nascimento - EPP.

Processo: 2020/000312.

Modalidade: P.E nº 04-020/2020.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 659,50 (seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	1321	1001	SEMUSB

Data da emissão: 21/10/2020.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000531/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.

Processo: 2020/000312.

Modalidade: P.E nº 04-020/2020.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 131,00 (cento e trinta um reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria	
21.303.11.333.5379.27 51	3.3.90.30	2152	1090	SETRAB	

Data da emissão: 21/10/2020.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de compra n.º 000533/2020

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para atender as necessidades da Diretoria Geral de Administração - DAG/SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Uze Brindes e

Uniformes Ltda.

Processo: 2020/046974

Modalidade: P.E nº 04-034/2020

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 1.598,50 (hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros

ixcoui.				
Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001.2170	853	339030	DAG/SEAD

Data da emissão: 23/10/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000535/2020.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria

de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Uze Brindes e

Uniformes Ltda.

Processo: 2019/040726

Modalidade: P.E n° 04-040/2019.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 3.968,35 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592 14.104.04.122.5001.4437 14.105.08.244.5592.4425 14.105.08.244.5170.2229 14.106.08.244.5137.4424 14.107.08.244.5185.2264 14.302.08.244.5170.4483 14.302.08.244.5570.2937 14.302.08.244.5570.4370 14.303.08.241.5558.4371	Despesa 3.3.90.30	957 2703 2110 2112 630 3151 1916 3270 3358 3819 1934 2791 2865	1001 1312 1311 1090	SEDES

Data da emissão: 23/10/2020.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

ECPO SAPMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000067/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município -

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RB Comunicação

Visual Eireli EPP

Processo: 2020/026797

Modalidade: P.E nº 04-079/2019.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais).

Recursos Financeiros

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041 32.105.04.121.5097.2142	3.3.90.30	1206 1219	1001	CGM

Data da emissão: 17/08/2020

João Pessoa, 19 de Outubro de 2020

AURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000247/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para alender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Delta Industria e Com I tda

Processo: 2020/046974.

Modalidade: P.E nº 04-034/2020. Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.30	2152	1001	SETRAB

Data da emissão: 18/08/2020

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 A ORDEM DE COMPRA Nº 000269/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-034/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-133/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/046974

Para fins de substituição da Dotação Orçamentária (Classificação funcional e fonte de recursos) na ORDEM DE COMPRA Nº 000269/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEINFRA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, realiza - se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	64	1001	SEINFRA

Leia-se

		Código Reduzido	Fonte	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30 4.4.90.52	64	1001	SEINFRA

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2020/071580 — Ofício nº 1201/2020/GS

João Pessoa - PB, 20 de outubro de 2020.

EGRO SARMENTO DE SÁ LAURO MONT

EXTRATO N.º 333/2020 PROCESSO 05 790/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DO VALENTINA, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.063/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5139.1484- INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.

• Fonte de recursos: 1213 – SUS.

- Código Orçamentário: 3737
- Fonte de recursos: 1211 ORDINÁRIOS
 - Código Orçamentário: 3738

Elemento de despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.637/2020	MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais)	26 de junho de 2020

Republicar por incorreção

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 439/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº. 10.906/2020 PARA ALTERAR SEGUNDA. SEXTA E OITAVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CLÍNICA RADIOLÓGICA DR.AZUIR LESSA LTDA ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 10.011/2017

OBJETIVO: Alteração das SEGUNDA, SEXTA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os sequintes:

13.301.10.302.5414.2871 - MAC - REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR -MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- FONTE DE RECURSOS: 1211 ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2592
- **FONTE DE RECURSOS: 1214 SUS**
- CÓDIGO ORCAMENTÁRIO: 2593

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.175.090,00 (Dois milhões e cento e setenta e cinco mil e noventa reais), correspondente à execução do objeto do presente contrato e à supressão 24,94 % (Vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

6.8. O valor da supressão sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 722.632,50 (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e

cinquenta centavos)

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 26 de Setembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II. da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e cordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CLÍNICA RADIOLÓGICA DR AZUR LESSA LEDA

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro 2020.

Republicar por incorreção

ADALBERTO FULGENCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJF

EXTRATO Nº 464/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº. 10.617/2016PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA. SÉTIMA E OITAVA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS LTDA. ENTIDADE CREDENCIADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.008/2015

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA. SÉTIMA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

13.301.10.302.5414.2871 - MAC - REDE CONVENIADA/ CONTRATADA / SUPLEMENTAR -MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- FONTE DE RECURSOS: 1211 ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2592
- FONTE DE RECURSOS: 1214 SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2593

13.301.10.302.5414.4244: FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1214 SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2472

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIJIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - PRECOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.934.526,24 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). correspondente à execução do objeto do presente contrato com a supressão de 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento), conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do

7.6. O valor da supressão sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 6.061,20 (seis mil e sessenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 20 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº 8 666/93

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): PRONTO SOCORRO CENTRAL DE FRATURAS LTDA DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

> Adatto P ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 472/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº. 10.584/2020PARA ALTERAR OITAVA REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE EMERGENCIA PARA ATENDER A PACIENTES ACOMETIDOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) IL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.016/2020 - DO TIPO MENOR PREÇO

OBJETIVO: Alteração da cláusula OITAVA:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 6 (seis) meses, iniciando-se a partir de 30 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 4º -H, da Lei nº. 13 979/20

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020

ADALBERTO FULGENCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 474/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº. 10.883/2017 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA, SETIMA E OITAVA, REFERENTE Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPLANTES DE RIM E FÍGADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS NEVES LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.007/2017

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA, SETIMA E OITAVA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:
13.301.10.302.5414.4244 - FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES
ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

 Fonte de Recursos: 1214 – SUS
 Código Orçamentário: 2472
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 5.439.896,70 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reals e setenta centavos, correspondente à execução do objeto do presente contrato e a supressão de 12,23% (doze virgula vinte e três por cento), conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

.5. O valor da supressão sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8,666/93, foi de R\$.249,34 (Setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 30 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO (A): HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS NEVES LTDA DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

Referência:

- Dispensa de Licitação nº 04/2020;
- Processos Administrativos ns. 2020/036048 e 2020/080274.

Partes:

Constitui objeto do contrato: aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e tabela descritiva da cláusula terceira do contrato.

O Valor Total Global do contrato é de R\$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 02.202.04.122.5001.2041.3.3.90.30

Vigência:

A vigência do contrato será contada a partir da sua assinatura, tendo como data final o dia 31/12/2020.

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa. 15 de outubro de 2020.

WALLACE A. MASSINI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-019/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0206/2020

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-019/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE** PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PRECOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Precos:

EMPRESA	SLIM SUPRIMENTOS LTDA				
CNPJ	11.901.975/0001-07				
END.	Rua Fontoura Xaviernº 586, São Paulo - SP				
TELEFONE	(11) 3576-3756	E-MAIL	slim@terra.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD.	V_Unit.
003	21318 - Apagador para quadro branco Apagador quadro branco material base:feltro, materia corpo:plastico, comprimento:18 cm, largura:4,50 cm, altura:25 cm	LYKE	1010200017	UND	5305	R\$ 2,60
005	21416 - Bandeja p/ documentos Bandeja documentos material:acrilica, tipo:dupla cor:fume, comprimento:350 mm largura:235 mm, altura:40 mm espessura:3 mm caracteristicasadicionais:desmont avel	WALEU	1010200019	UND	523	R\$ 21,00
036	21352 - Canetahidrografica (hidrocor) Caneta hidrografica, material:plastico, material ponta:feltro, espessura escrita:fina, cor carga:variada, caixa c/ 12 cores. Selo do inmetro	LYKE	1010100003	сх	21763	R\$ 2,73
037	21352 - Canetahidrografica (hidrocor) Caneta hidrografica, material:plastico, material ponta:feltro, espessura escrita:fina, cor carga:variada, caixa c/ 12 cores. Selo do inmetro	LYKE	1010100003	СХ	1145	R\$ 2,73
039	21389 - Caneta marca texto na cor amarela Caneta marca texto, nao toxica, na cor amarela medindo aproximadamente 12 cm. Caixa com 12 unidades.	LYKE	1010100005	СХ	5402	R\$ 9,00

		1		ı	I	
	21406 - Caneta marca-texto cor rosa					
	Caneta marca-texto, material:plastico, tipo ponta:fluorescente, cor:rosa,					
040	ponta chanfrada com traco de 4,0mm, na cor rosa, tampa da	LYKE	1010100006	СХ	779	R\$ 9,00
	mesma cor da tinta, embalagem plastica, medindo aproximadamente 13,0 cm sem					
	considerar a tampa, validade de no minimo 1 ano. Caixa com 12 unidades.					
063	22102 - Cola branca 40g Cola escolar, material polivinil acetato - pva, peso 40, tipo	TURMA DA	1010600002	UND	75537	R\$
	pastosa, cor branca, aplicacao papel 21339 - Corretivo liquido	COLA				0,55
	Corretivo liquido, material:base d'agua, pigmentos brancos e resina sintetica,					
072	apresentacao:frasco, aplicacao:papel comum,	ZASTRAZ	1010200039	UND	4473	R\$ 0,69
	volume:18 ml, caracteristicasadicionais:atoxico e lavavel					
074	22065 - Envelope Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum,	RIPOM	1010200041	UND	13600	R\$ 0,18
	comprimento 360, cor natural, largura 260,					0,10
	40x33cm Espiral encadernacao, material:plastico, diametro:40					
078	mm, comprimento:330 mm, cor:preta	PLASPIRAL	1010200044	PAC	707	R\$ 12,50
	capacidade para 100 folhas. Embalagem com 100 unidades, dados de identificacao do produto					
	e marca do fabricante.					
	Formulario continuo, material:papelapergaminhado, numero vias:2 via com carbono, gramatura:75 g/m2, numero					
096	colunas:80, cor:branca, largura:240 mm, comprimento:280 mm, serrilha	MEXPAIPER	1010200059	сх	130	R\$180,00
	marginal:13 x 13 mm, embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e					
	data de fabricacao. 21297 - Formulariocontinuo					
	Formulario continuo, material:papel apergaminhado, numero vias:1 via sem carbono,					
097	gramatura:75 g/m2, numero colunas:80, cor:branca, largura:240 mm,	MEXPAIPER	1010800001	СХ	123	R\$108,00
	comprimento:280 mm, serrilha marginal:13 x 13 mm, embalagem com dados de identificacao do					K\$100,00
	produto, marca do fabricante e data de fabricacao. 21365 - Papel vegetal					
	Papel vegetal, material:celulose vegetal, tipo:transparente, gramatura:60 g/m2, formato:a4,					R\$
149	comprimento:297 mm, largura:210 mm, aplicacao:desenhotecnico, pacote	TYP	1010200107	PAC	17813	13,50
	com 50 folhas. 21454 - Perfurador de papel grande					
160	Perfurador papel, material:metal e plastico, tipo:grande, tratamento superficial:niquelado, capacidade	LYKE	1010200116	UND	464	R\$ 50,00
	perfuracao:50 fl, funcionamento:manual					
	magnetico cor: azul Pincel quadro branco /					
171	magnetico, material:plastico, material ponta:feltro, tipo carga:recarregavel com tinta tr, cor:azul,	LYKE	1010200127	СХ	29833	R\$ 18,90
	caracteristicasadicionais:espessu ra escrita 2 mm, selo do inmetro. Caixa c/ 12.					

21353 - Pincel quadro branco / magnetico cor: preto Pincel quadro branco / magnetico, material:plastico, material:plastico, carga:recarregavel com tinta tr, cor:preta, caracteristicasadicionais:espessu ra escrita 2 mm, selo do inmetro. Caixa c/ 12.	LYKE	1010200128	СХ	29747	R\$ 18,90	
--	------	------------	----	-------	--------------	--

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- 2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	PROCON – JP	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor
4.1.2	SEMAM	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
4.1.3	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
4.1.4	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.5	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.6	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.7	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.8	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.10	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.11	SETUR	Secretaria de Turismo
4.1.12	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.13	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
4.1.14	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
4.1.15	SEPPM	Secretaria de Extraordinária de Politicas Publicas para as Mulheres
4.1.16	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa
4.1.17	ICV	Instituto Cândida da Vargas
4.1.18	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
4.1.19	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.20	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.21	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.22	SETRAB	Secretaria do Trabalho
4.1.23	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
4.1.24	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.25	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.26	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Politica
4.1.27	FUNJOPE	Fundação de Cultura de João Pessoa

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-019/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- 7.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 7.2 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.



ANEXO QUANTIDADE POR SECRETARIA

item	Produto	Unid	M9:	COMPRECUE	MLUR	UNICHE	GAPRE	5	7	ROCONUSP	ROGEN	973	SECITEC	5060	EDES	FOLIER	EFIN	EGAP	ENTRA	ENAM	EMHAB	EMOB	EMUSB	EPLAN	Mdd3	EREM	ETRAB	SETUR	SIR
083	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (204691)	UND		0	0	0	0	2	5	D	0	0	32		100	0	0	0	:0	0	0	0	0	0	0	0	0	ō	0
005	BANDEJA P/ DOCUMENTOS (209322)	LIND	16	5	10	8	0	3	5	25	0	10	to	40	200	8	10	0	5	3	.5	20	10	5	0	5	0	0	120
036	CANETA HIDROGRAFICA (HIDROCOR) (279487)	сх	8	0	5	0	1	0	0	0	0	8	0	21.355	0	0	0	0	0	0	0	8	8	0	2	ō	U	0	400
037	CANETA HIDROGRAFICA (HIDROCOR) (279487)	СХ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	00	0	1145	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0:	0
039	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA (279313)	СХ	10	3	40	4	0	50	3	20	5	15	3	1.083	100	15	6	4	0	10	5	15	4	2	2	1	0	1	4.00
040	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA (279316)	cx	0	0	0	o	0	0	0	Ô	0	0	3	0	100	10	6	1	25	20	5	5	4	0	0	0	0	0	600
063	COLA BRANCA 40G (202130)	UND	35	5	60	20	0	100	20	0	0	70	40	70,000	800	120	0	12	24	6	10	0	0	0	0	0	20	0	4.20
072	DORRETIVO LIQUIDO (292776)	UND	15	5	50	20	0	388	20	20	0	80	8	1.250	200	40	12	12	24	10	10	50	30	5	12	10	10	D	2.200
074	ENVELOPE (291857)	UND	0	50	500	0	0	6.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	5.000
078	ESPIRAL EM PLASTICO 40X33CM (357843)	PAC	0	0	10	0	0	600	0	0	2	6	0	0	10	0	50	0	1	20	0	1	0	5	a	2	0	0	0
096	FORMULARIO CONTINUO (272545)	СХ	0	0	0	ū	0	đ	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
097	FORMULARIO CONTINUO (227627)	сх	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
149	PAPEL VEGETAL (246432)	PAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D	17.813	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
160	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE (230891)	UND	4	1	10	0	0	20	10	0	0	4	1	21	10	0	12	0	2	3	0	٥	0	3	0	0	2	1	360
171	PINCEL GUADRO BRANCO / MAGNETICO COR: AZUL (397986)	сх	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	29.460	160	0	a	0	0	٥	0	3	3	Ð	1	0	0	0	200
173	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNETICO COR. PRETO (397987)	СX	0	0	a	0	0	ā	18	0	0	ō	ă	29.365	160	ů	0	0	0	a	0	3	3	0	1	0	0	0	200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2020

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 698 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012. ESEAD, nos termos das Leis nº 8 686/93 e nº 10 5/20/2002, Decretos Municipais nºs 4 98/5/2003 a 7 8/84/2013, Javra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-019/2020, devidamente homologado às FIs. ___ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A FRINDER AS NECESSIDADES DAS SECRETRAIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixos estabelecidas e RESOLVE registra os preços nos seguintes termos.

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços

EMPRESA	V. T. A. MACHADO DE ARRUDA	EIRELI	
CNPJ	16.667.433/0001-35		
END.	Gav. Osman Loureiro, 3506 – N 57.037-630	Mangabeiras –	Ed. Premium Office, Sala 334 – Maceió/AL – CEP:
TELEFONE	(82) 3421-2733 / 3357-2076	E-MAIL	vanessatama@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
008	21321- Bastao de cola quente 1kg Adesivo termoplastico para pistola de cola a base de resinas sintelicas e ceras especiais, diametro 12 mm, comprimento minimo de 10 cm, pacote 1kg, pacote contem 1kg, 94 bastoes.	IBEL	1010200022	PAC	746	R\$ 27,28
012	21331- Binder clips 51 mm Binder clips 51 mm, caixa com 12 unidades, cor preta.	JOCAR	1010202061	UND	2686	R\$ 1,29
022	21421- Caderno pequeno 96 fls Caderno, material:celulose vegetal, material capa:papelao, apresentacao:espiral, quantidade folhas:96 fl, comprimento:210 mm, largura:150 mm	CREDEAL	1010200030	UND	7730	R\$ 2,39
055	21327- Cdrw Disco laser cdrw, tipo:regravavel, capacidade:700 mb, tipo embalagem:capa de plastico duro.	ELGIN	1010100021	UND	2091	R\$ 364
080	22095- Etiqueta adesivas Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 254,0 comprimento 66,70, aplicacao impressora laser e jato finta, formato retangular, caracteristicas adicionais papel a4, com 30 etiquetas por folha, cx c/25 folhas	IMPRIMASTER	1010200046	СХ	112	R\$ 6,45
098	21347- Glitter Glitter, material:pvc - cloreto de polivinila, aspecto fisico:particulas metalizadas, peso:3,50 g, tipo embalagem:tubo, cor.sortida, quantidade cores:6 un, aplicacao: decoracao/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor	LANTECOR	1010200060	UND	12318	R\$ 0,58
164	21457- Pilha palito Pilha palito, alcalina, tipo aaa, 1.5 voltsfabricacao nacional, embalagem 02 und.	ELGIN	1010200120	UND	6217	R\$ 1,71
166	21449- Pincel atómico Pincel atomico, material:plastico, tipo ponta:feltro, tipo carga:recarregavel, cor tinta:variada, caracteristicasadicionais:com 2 espessura escrita 2,5 e 5,5 mm, tinta permanente	JAPAN	1010200122	UND	12406	R\$ 1,41
201	21470- Tinta p/ carimbo azul Tinta para carimbo, cor-azul, componentes agua, pigmentos, aspecto fisico liquido, aplicacao almofada, capacidade frasco:40 ml	JAPAN	1010200146	FR	406	R\$ 2,08
202	21471- Tinta p/ carimbo preta Tinta para carimbo, cor.preta, componentes.agua, pigmentos, aspecto fisico.liquido, aplicacao.almofada, capacidade frasco.40 ml	JAPAN	1010200147	FR	565	R\$ 1,99

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 - 2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

	4.1.1	PROCON - JP	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor
	4.1.2	SEMAM	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
	4.1.3	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
	4.1.4	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Ī	4.1.5	IPM	Instituto de Previdência Municipal
Ī	4.1.6	SEAD	Secretaria de Administração

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de outubro de 2020 * n° 1760 * Pág. 031/016

4.1.7	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
4.1.8	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.9	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.10	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.11	SETUR	Secretaria de Turismo
4.1.12	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.13	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
4.1.14	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
4.1.15	SEPPM	Secretaria de Extraordinária de Politicas Publicas para as Mulheres
4.1.16	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa
4.1.17	ICV	Instituto Cândida da Vargas
4.1.18	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
4.1.19	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.20	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.21	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.22	SETRAB	Secretaria do Trabalho
4 1 23	SFPI AN	Secretaria de Planeiamento
4.1.24	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.25	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.26	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.27	FUNJOPE	Fundação de Cultura de João Pessoa

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 5.10 contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Precos.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletôriico nº 04-019/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adudicação para esse fim.
- 7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020



VANESSA TEIXEIRA
Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
ALBUQUERQUE MACHADO MACHADO DE ARRUDA:6631142040
Dados: 2020.10.2011:17:47-0300'

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI CNPJ: 16.667.433/0001-35

ANEXO QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	CGM	Р	EMLUR	FUNJOP	GAPRE	ICV	M	PROCON	PROGEN	SEAD	SECITE	SEDEC	SEDES	SEDURE	SEFIN	SEGAP	SEINFR	SEMAM	SEMHAE	SEMOB	SEMUSE	SEPLAN	SEPPM	SEREM	SETRAE	SETUR	SWS
008	BASTAO DE COLA QUENTE 1KG (266411)	PAC	0	0	20	0	0	1	0	0	0	0	1	408	300	0	0	0	0	0	0	5	0	0	1	0	0	0	10
012	BINDER CLIPS 51 MM	UND	2	0	40	0	0	0	0	0	0	0	2	2.500	70	0	0	0	0	0	0	40	30	2	0	0	0	0	0
022	CADERNO PEQUENO 96 FLS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.130	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600
055	CD RW (228486)	UND	100	100	100	0	0	100	0	0	1	200	0	0	0	50	200	0	300	100	200	0	140	400	0	100	0	0	0
080	ETIQUETA ADESIVAS (294210)	CX	0	0	5	0	0	0	0	30	14	0	0	20	10	0	0	0	1	5	0	0	0	0	25	0	2	0	0
098	GLITTER (224273)	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.008	200	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	60
164	PILHA PALITO (231785)	UND	8	6	50	20	10	250	8	20	20	30	20	250	200	0	24	12	24	20	48	120	15	10	12	10	30	0	5.000
166	PINCEL ATOMICO (299292)	UND	0	0	20	0	0	0	0	0	0	30	6	300	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	48	0	0	0	12.000
201	TINTA P/ CARIMBO AZUL (284286)	FR	10	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360
202	TINTA P/ CARIMBO PRETA (283589)	FR	10	2	20	2	0	35	15	0	0	25	0	30	10	12	30	0	5	5	0	0	0	4	0	0	0	0	360

PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS SRP Nº 04-060/2020 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0211/2020

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Express SRP nº 04-060/2020, devidamente homologado às Fis.___ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI,PARA FINS DE EMFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NITERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES,CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as clausulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI										
CNPJ	30.294.882/0001-06										
END.	Av. Estância, 405, Areias, Ro	ecife/PE- CEF	P: 50.781-130								
TELEFONE	(81) 3097-0624	1) 3097-0624									

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0003	21605- DESINFETANTE LIQUIDO 2L DESINFETANTE LIQUIDO COM 2L. (REG. ANVISA/MS) DESINFETANTE, COMPOSICAO:A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO, FORMA FISICA:SOLUCAO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERISTICA ADICIONAL:COM AROMA	VALENÇA	1400100040	L	252	R\$ 2,70

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- 2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SECOM	Secretaria de Comunicação Social
4.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEPLAN	Secretaria Municipal de planejamento
4.1.5	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.7	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.11	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Politicas Públicas
4.1.12	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.13	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.14	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.15	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.17	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.18	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.19	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.20	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.21	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.22	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.23	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.24	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Precos.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-060/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ Secretário da Administração

SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 30.294.882/0001-06

> ANEXO QUANTIDADE POR SECRETARIA

ltem	Produto	Unid.	CGM	COMPDECUP	FUNJOPE	GAPRE	Mdl	PROCONUP	PROGEM	SEAD	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEMAM	SEMHAB	SEMUSB	SEPLAN	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR
0003	DESINFETANTE LIQUIDO 2L (420084)	L	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	2	0	50	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-056/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0216/2020

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços.

EMPRESA	ANDERSON SOARES DE S	OUZA 10979	092477
CNPJ	33.479.392/0001-72		
END.	Rua Prf. Carlos Gomes Carr	neiro, nº 301-	Novo Carmelo- Camaragibe/PB- CEP: 54.762-
END.	380		
TELEFONE	(83) 99120-0828	E-MAIL	anderson@wernetech.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
9	23516- HD SSD 480G DISCO MAGNETICO, MEMORIA 480, VELOCIDADE TRANSFERENCIA 6.0, APLICACOO INFORMATICA, TAMANHO 2.5, MODELO SSD, INTERFACE SATA III	ADATA	1130408031	UND	7	R\$ 370,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- 2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
CGM	Controladoria Geral do Município
SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
PROGEM	ProcuradoriaGeral do Município
ICV	Instituto Cândida Vargas
SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
SEREM	Secretaria da Receita Municipal
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
GAPRE	Gabinete do Prefeito
SEFIN	Secretaria de Finanças
SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SEAD	Secretaria de Administração
SEJER	Secretaria Municipal de Juventude
FUNJOPE	Secretaria Municipal Fundação de Cultura de João Pessoa
SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
EMLUR	Autarquia Municipal de Limpeza Urbana
SEGAP	Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política
SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
SEMHAB	Secretaria de Municipal de Habitação Social
SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	CGM SEMAM COMPDEC PROGEM ICV SEDURB SEREM SMS SEINFRA GAPRE SEFIN SEDES SEAD SEJER FUNJOPE SECITEC EMLUR SEGAP SEMOB SEMHAB

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 5.1 O contrato com o(s) formecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Express nº 04-056/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando
- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Precos:
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da

João Pessoa, 21 de outubro de 2020.

LAURO MONTE EGRO SARMENTO DE SÁ

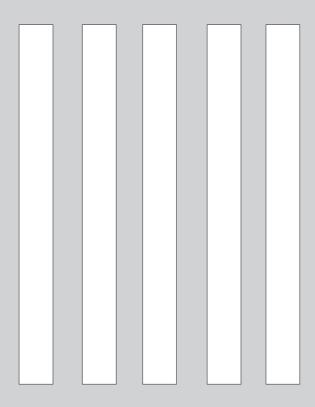
ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477 CNPJ: 33.479.392/0001-72

CNPJ 33.479.392/0001-72 ANDERSON SOARES DE SOUZA Rua Professor Carlos Gomes Carneiro, N°301 Novo Carmelo - CEP 54762-380 Camaragibe - PE

QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	FUNJOPE	GAPRE	2	PROGEM	SEAD	SECITEC	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEMHAB	SEMOB	SEREM	SETUR	SMS
9	HD SSD 480G	UND	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESPEITE A FAIXA **DE PEDESTRE**



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE **ORGULHANDO**